PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/2022	
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEGURO VEICULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS PARA O PERÍODO DE 12 MESES.
SRP? NÃO	Valor Total Estimado: R$ 726.633,07 (setecentos e vinte e seis mil, seissentos e trinta e três reais e sete centavos).
Data de divulgação do Edital: **17/10/22** Divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial dos Municipios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e nos sites eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e https://www.sidrolandia.ms.gov.br/arquivos/licitacoes Início do cadastramento eletrônico de propostas: **18/10/22 até as 09 horas do dia 28/10/22**	
Data de abertura do Pregão: **28/10/22 às 09h00**, horário de Brasília, no site eletrônico www.licitacoes-e.com.br Inicio da disputa de lances**:-09:30-hs**	
Modo de disputa: **Aberto e Fechado,** conforme art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.	
Licitação Exclusiva ME/EPP? Não	**Há Itens Exclusivos ME/EPP e/ou Reserva de cota ME/EPP?** Não
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame.	
Pedidos de esclarecimentos Até as 11h00 do dia 25/10/22 exclusivamente pelo e-mail comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br	Impugnações Até as 11h00 do dia 25/10/22, horáro de MS exclusivamente pelo e-mail comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br
Informações Adicionais	
Telefones: (67) 3272-7400. E-mail: comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br	Endereço: Rua São Paulo, Nº 964, Sidrolândia - MS - CEP: 79.170-000.
Prefeitura de Sidrolândia:	CNPJ: 03.501.574/0001-31.
Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília.	
Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).	
O Edital está disponível para download nos endereços https://www.sidrolandia.ms.gov.br/arquivos/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4982/2022
PROCESSO LICITATÓRIO --/2022
MENOR PREÇO GLOBAL

PREÂMBULO

1 - DO OBJETO
2 - DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
3 - DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS
4 - DO CREDENCIAMENTO
5 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6 - DA PROPOSTA ELETRÔNICA
7 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
9 - DA HABILITAÇÃO
10 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
12 - DOS RECURSOS
13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
14 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
15 - DO PREÇO
16 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO
17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
18 - DO PAGAMENTO
20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
21 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
22 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

A PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA-MS, sediada à Rua São Paulo, Nº 964, Centro de Sidrolândia-MS, por intermédio deste Pregoeiro legalmente designado pela portaria de n° ___/2022, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço GLOBA**L, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Observação: O Município de Sidrolândia utiliza a Licitacoes-e.com.br", constante na página eletrônica do Banco do Brasil S/A- www.licitacoes-e.com.br, onde as licitações são realizadas por LOTE, sendo que o LOTE significa ITEM, apenas por uma questão de nomemcaltura da plataforma.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para seguro veicular para atender as necessidades desta prefeitura municipal e suas secretarias para o período de 12 meses**.**

1.2. A Contratação será formalizada por intermédio de Termo de Contrato, nas condições previstas neste Edital.

1.3. O valor máximo, que poderá ser contratado e praticado, é o constante do Termo de Referência.

1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.5. A sessão de processamento do pregão será realizada por meio da internet, mediante recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame.

1.6. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo em epígrafe, mediante inserção monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitacoes-e.com.br", constante na página eletrônica do Banco do Brasil S/A- www.licitacoes-e.com.br.

1.6.1. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico (www.licitacoes-e.com.br) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, por meio do envio da petição ao Pregoeiro exclusivamente pelo e-mail comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br.

2.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição, no prazo de vinte e quatro horas, contadas de seu recebimento.

2.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, caso advenha eventual modificação do Edital que afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

2.2.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Pregão deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública exclusivamente pelo e-mail comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br.

2.2.3. As respostas às impugnações apresentadas e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas que estiverem previamente credenciadas junto ao Banco do Brasil, o qual é o Provedor do Sistema, cujas informações poderão ser obtidas na página eletrônica PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, Rua São Paulo, Nº 964 – CEP 79.170-000 – Sidrolândia/MS - CNPJ nº 03.501.574/0001-31 Fones: (67) 3272-7400 comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br, www.licitacoes-e.com.br ou qualquer agencia do Banco do Brasil S/A, sediada no País.

3.2. NÃO PODERÃO PATICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.5. Estejam cumprindo as penalidades previstas no art. 87, III, da Lei 8.666/1993, desde que não haja disposição expressa limitando os seus efeitos à esfera do ente sancionador;

3.2.6. Estejam cumprindo a penalidade prevista no art. 87, IV, da Lei 8.666/1993, ainda que impostas por ente federativo diverso do Município de Sidrolândia/MS;

3.2.7. Estejam cumprindo penalidade prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002, desde que a decisão proferida pelo ente sancionador amplie, expressamente, os seus efeitos aos demais órgãos da Administração Pública Nacional;

3.2.8. Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral do licitacoes-e, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as licitantes devidamente credenciadas junto ao Banco do Brasil, o qual é o Provedor do Sistema, cujas informações poderão ser obtidas na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br ou qualquer agencia do Banco do Brasil S/A, sediada no País.

4.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

4.3.1. Se a empresa for representada por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame e as operações no Licitacoes-e.

4.3.2. Deverá acompanhar a Procuração, cópia do Ato Constitutivo (contrato social, registro, e/ou outros documentos legalmente aceitos), a fim de demonstrar que o outorgante possui poderes para tal.

4.4. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, sócio administrador, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legal, através de cópia do Ato Constitutivo, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5. Na hipótese de ocorrer reorganização societária do Proponente, por motivo de incorporação, fusão, cisão, aquisição ou associação, no transcorrer do prazo de validade do credenciamento, o Banco deverá ser comunicado imediatamente, para que o PREGOEIRO possa distinguir com precisão a empresa que está participando do certame.

4.6. Neste caso, a empresa resultante da incorporação, fusão, cisão, aquisição ou associação deverá providenciar a regularização da chave de identificação e senha para continuidade da participação no certame, junto a Agencia do Banco do Brasil onde foi efetuado o credenciamento original.

4.7. O credenciamento do Proponente de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.8. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e lei Complementar 147/2014, devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão cadastrar-se acrescidas das expressões ME, EPP ou MEI e apresentarem a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4.9. O licitante, caso não seja credenciado, deverá providenciar previamente, o seu credenciamento perante o “Sistema de Licitações Eletrônicas do Banco do Brasil”, em qualquer agência de todo o País, mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.10. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.11. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros suas propostas e lances.

4.12. Para o credenciamento será necessário o comparecimento do representante legal da sociedade licitante a estabelecimento indicado pelo provedor do sistema, com o fornecimento de cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios, para a assinatura do Termo de Adesão ao Regulamento (de utilização do sistema) e assinatura de Termo de Nomeação de Representante, que

habilitará a pessoa física indicada a realizar negócios em nome da pessoa jurídica credenciada.

4.13. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

4.14. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.15. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

4.16. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante e após a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.17. Caso o PROPONENTE já esteja cadastrado no Sistema e não contém os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se a qualquer agência do BANCO BRASIL, provedor do Sistema.

5. DA CONEXÃO COM O SISTEMA, DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, conforme art. 26 do Decreto federal 10.024/2019.

5.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha em campo próprio do sistema, conforme art. 26, § 3º do Decreto dederal 10.024/2019.

5.1.2. Em campo próprio do sistema, a licitante deverá também, anexar todos os documentos de habilitação para cada item que se pretenda participar, sob pena de inabilitação do certame.

5.1.3. O documento denominado proposta inicial, (Anexo II) contendo, os valores, descrição dos lotes e quantidade, deverão ser anexadas juntamente com os documentos de habilitação, na aba documentos, para fins de posterior verificação das conformidades e marcas dos lotes arremamtados, sob pena de desclassificação pela não apresentação da mesma.

5.1.4. Os licitantes deverão anexar em todos os LOTES dos quais ele participar a documentação de HABILITAÇÃO, exigida no edital.

a) O sistema de pregão eletrõnico licitacoes-e, permite aos usuários que realizem o procedimento uma vez e repliquem para todos os LOTES dos quais ele for participar.

5.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 147 de 2014.

5.3. A Participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao sistema Eletrônico, mediante digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do referido sistema, até o prazo limite para acolhimento das propostas, conforme descrito no preâmbulo deste edital.

5.4. Para formulação das propostas iniciais deverá ser considerado O VALOR GLOBAL DO LOTE, obtido através da multiplicação dos valores unitários pela quantidade indicada no termo de referência pertinente.

5.5. As propostas de preços deverão ser enviadas ao sistema considerando o VALOR GLOBAL DO LOTE DA LICITAÇÃO, obtido através da multiplicação dos valores unitários pela quantidade indicada no termo de referência pertinente.

5.6. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de lances.

5.7. Até o encerramento do acolhimento das propostas as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.8. Serão desclassificadas as propostas iniciais que não atenderem as exigências deste edital.

5.9. É vedada a identificação da licitante nos arquivos ou em qualquer parte do sistema licitações-e até o final da sessão pública de lances, sob pena de desclassificação.

5.10. Qualquer caracterização, apresentação de logomarca, ou indícios de identificação da licitante na proposta de preços, acarretará na quebra de sigilo e na desclassificação imediata.

5.11. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.12. Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

5.13 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.14. Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em campo próprio do sistema e conforme a ordem deste Edital, rubricados e com numeração de página no rodapé.

5.15. As licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

5.16. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico estiver acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

5.17. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa pelo sistema e reiniciada somente após a comunicação às licitantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. O Pregoeiro irá analisar e decidir, acerca da possibilidade de manter o pregão suspenso, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.

OBS.: Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da etapa de lances.

6. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

6.1. A partir da data e horário indicados no preâmbulo deste edital terá início o período de acolhimento das propostas iniciais, as quais deverão ser inseridas em local específico no Sistema de Licitações Eletrônicas.

6.2. Finalizado o prazo para acolhimento das propostas iniciais (indicado no preâmbulo deste edital) não será mais possível a inserção de propostas no Sistema de Licitações.

6.3. A proposta eletrônica não poderá conter a identificação da empresa, bem como nos documentos anexos à mesma, tais como: declarações, catálogos, detalhamentos e outros como links para pesquisa de modelos, etc., sob pena de desclassificação.

6.4. As propostas eletrônicas deverão conter:

a) Preço total da proposta, incluindo todos os custos inerentes à execução do objeto, com apenas duas casas decimais; fixos e irreajustáveis;

b) Prazo de validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação;

c) Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial;

d) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período;

e) Nos preços dos serviços propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais

6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido, executado, sem ônus adicionais.

6.6. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

6.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.8. Cada Licitante poderá ofertar apenas uma proposta.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A partir do horário descrito no preambulo do edital e previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de formecimento, previstas neste Edital.

7.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo informados imediatamente do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3. Para fins de formulação dos lances os licitantes deverão durante toda etapa de lances ofertarem o preço **GLOBAL** (valor total final inclíndo todos os Itens/Lotes), obtido através da multiplicação dos valores unitário pela quantidade indicada no referido item e depois somado todos esses Resultaddos que irá indicar o **VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO**.

7.4. Só serão aceitos os lances, cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo sistema pelo próprio licitante.

7.5. No preço dos lances deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, insumos, inclusive ferramentas, seguro, utensílios e equipamento, administração, impostos, taxas e despesas, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

7.6. O sistema não aceitará lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. Entretanto, o licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

7.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação ao autor do lance aos demais participantes.

7.8. Modo de disputa (ABERTO E FECHADO (art. 33, DECRETRO FEDERAL 10.024/2019)

7.8.1. O modo de disputa aberto e fechado será de 15 (quinze) minutos de tempo inicial fixo (art. 33, Decreto Federal 10.024/2019).

7.8.2. Encerrado esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada (art. 33, § 1º, Decreto Federal 10.024/2019.

7.8.3. Após o aviso de fechamento de lances, o sitema abrirá no prazo de 5 (cinco) minutos, oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, conforme § 2º do art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.

7.8.4. Finalizada a etapa de lances, o sistema ordenará todos os melhores valores (por ordem de vantajosidade) para que apresentem seus últimos lances finais e fechados. A proposta inicial também será considerada o primeiro lance (os melhores serão, então, o autor do menor lance e os demais que estiverem com valores até 10% acima do menor valor).

7.8.5. Nos 5 (cinco) minutos destinados à oferta de proposta/lances fechados, o licitante poderá

optar por manter seu último valor ou cobri-lo em um novo e último lance final e fechado.

7.8.6. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º do art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, § 3º, art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.

7.8.7. Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade, conforme § 4º do art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.

7.8.8. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, § 5º do art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.

7.8.9. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º, conforme disposição do § 6º do art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.

7.9. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.10. Findo a fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica www.licitacoes-e.com.br, divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

7.13. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, solicitação de contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço mais vantajoso para o município, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.13.1. O Pregoeiro deverá negociar contraproposta exclusivamente pelo sistema eletrônico de licitações, sendo vedada a negociação por qualquer outro meio.

7.14. O Sistema anunciará o licitante detentor da melhor proposta, imediatamente após o encerramento da etapa de lances para cada lote, ou quando for o caso, após a negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.15. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.16. Acatada a proposta, constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital e não havendo manifesto de intenção de interposição de recurso, o objeto será adjudicado à licitante autora da proposta ou lance de menor preço.

7.17. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda as estimativas para contratação.

7.18. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou que consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado.

7.19. O licitante deverá remeter os originais ou cópias devidamente autenticadas em cartório competente, via correios, os quais deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, para o endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Rua São Paulo, nº 964, Centro, CEP: 79.170-000.

7.20. A proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto deverá ser formulada pela empresa vencedora e enviada através do e-mail: comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br; no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do encerramento da etapa de lances, com os valores atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, bem como suas respectivas planilhas.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por

meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2. A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada de acordo com todas as exigências deste Edital.

9.3. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

9.3.1. Habilitação jurídica;

9.3.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

9.3.3. Qualificação econômico-financeira;

9.3.4. Qualificação técnica;

a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.6. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.6.1. Habilitação jurídica:

9.6.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**;

9.6.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

9.6.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

a) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

b). No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

c). **Tratando-se de procurador** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

9.6.2. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte:

a. certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI.

b. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizarão diligências complementares e poderão solicitar os esclarecimentos necessários para confirmar a veracidade da declaração de enquadramento de ME/EPP das empresas que tiverem propostas aceitas, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

c. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

d. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.6.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

a. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

e. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.

9.6.4 Qualificação Econômico-Financeira:

a. certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.6.5 Qualificação Técnica:

9.6.5.1 Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, **em nome da licitante**,

compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação;

a) Entende-se como compatível em características, quantidades e prazos o atestado que comprove a execução das quantidades, não inferior conforme tabela abaixo, isto é, 50% (cinquenta por cento) do objeto desta licitação, em consonância com o artigo 3º, §1º, inciso I da Lei nº 8.666/93, sendo este o critério objetivo para avaliação da compatibilidade às características e quantidades do objeto licitado.

Item	Especificação	Período
1	Seguro de no mínimo 75 (setenta e cinco) veículos	6 (seis) meses

b) A comprovação da capacidade técnico-operacional poderá ser realizada por meio do somatório de atestados de execução de serviços concomitantes;

c) Não serão admitidos atestados emitidos em nome de eventuais subcontratadas ou de outras empresas que não sejam os licitantes;

9.6.5.2 Autorização de funcionamento da sociedade seguradora expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, nos termos dos artigos 74 a 78 do Decreto-Lei n.º 73, de 21/11/1966, e alterações posteriores, a qual deverá inclusive contemplar a possibilidade da atuação da sociedade seguradora no âmbito territorial do Estado do Mato Grosso do Sul.

9.6.6 Declarações:

a. Declaração de Credenciamento conforme modelo do **ANEXO III** do edital.

b. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme **ANEXO IV** do edital.

c. Declração de cumprimento do disposto no inc. XXXIII, do art. 7° da Constituição, conforme **ANEXO V** do edital.

d. Declaração de inexistência de fato superveniente, conforme **ANEXO VI** do edital.

e. Declaração de elaboração independente de proposta, conforme **ANEXO VII** do edital.

f. Declaração de NÃO SERVIDOR PÚBLICO da CONTRATANTE, **ANEXO IX** do edital

g. DECLARAÇÃO de que caso seja vencedora, no ato da assinatura da Ata de Registro irá apresentar o comprovante de que a mesma está cadastrada no “SISTEMA E-CJUR” do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme dispõe o inciso V do Artigo 15 da Resolução nº 65, de 13 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução nº 149, de 28 de julho 2021 **ANEXO XI**;

g.1 A não apresentação do cadastro implicará na não assinatura do contrato, e ainda na aplicação de sanções conforme prevê a Lei.

h. Declaração informando os dados da pessoa que será o PREPOSTO, caso seja vencedora do certame, **ANEXO XII.**

9.7. O Pregoeiro poderá nos termos do § 3º do Art. 43 da Lei 8.666/93, promover diligência para averiguação da autenticidade do documento apresentado;

9.8. Serão consideradas inabilitadas as propostas das empresas que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios em partes essenciais e não atenderem a quaisquer dos requisitos exigidos para habilitação.

9.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.10. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema eletrônico.

> 9.10.1. Os documentos solicitados que por sua natureza devam ser expedidos por órgão público, deverão estar no prazo de validade neles previstos, e todos os demais que não conste expressamente seu prazo de validade, considerar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

9.11. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 03 (tres) dias úteis, após encerramento do pregão e declaração do vencedor.

> 9.11.1. No caso de autenticação digital, desde que seja anexado no sistema préviamente toda a documentação devidamente autenticada, não será necessário o encaminhamento via correios.

9.12. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.13. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui as Leis 123/2006 e 147/2014.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

9.17. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

10.4. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.5. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.6. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 4 (quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, devendo ser enviada a proposta física junto com a documentação de habilitação, e ainda:

11.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

14.2 – A Administração Municipal convocará formalmente através de publicação no Diário Oficial dos Municípios (Assomasul) a licitante vencedora para assinar o Contrato. O representante da empresa convocada deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação, para assinatura do referido documento.

14.3 – O prazo estipulado no subitem 14.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Municipal.

14.4 – O Pregoeiro poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14.5 – O prazo da execução contratual será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

14.6. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15. DO PREÇO

15.1. As contratações formalizadas poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. Da CONTRATANTE

17.1.1 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente

17.1.2 Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

17.1.3 Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

17.1.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor do contrato.

17.1.5 A Administração e os atos de controle do contrato decorrente da presente licitação será do órgão gerenciador do Sistema.

17.1.6 O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

17.1.7 O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários necessitarem da entrega dos serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os serviços, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

17.1.8 Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema e das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do contrato de preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

17.1.9 Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços contratados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

17.1.10 Emitir a autorização de compra;

17.2. Da CONTRATADA

17.2.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

17.2.2 Manter, durante a vigência do contrato, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.2.3 Substituir os serviços recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

17.2.4 Ter revisado ou cancelado o contrato, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda deste termo;

17.2.5 Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda deste contrato, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos serviços já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

17.2.6 Fornecer os serviços nas especificações estabelecidas e com a qualidade exigida em **até 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da ordem de serviço;

17.2.7 Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos;

17.2.8 Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

17.2.9 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

17.2.10 Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital;

17.2.11 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

17.2.12 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros

17.2.13 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração

18. DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será dividido em **06 (seis) parcelas iguais**, sendo o primeiro efetuado, no prazo de **até 30 (trinta) dias** após a assinatura do contrato e as demais a cada 30 (trinta) dias do primeiro vencimento, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

18.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND **(INSS)**, mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

18.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

18.1.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

18.1.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

18.1.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

18.2 Para liquidação e pagamento das verbas indenizatórias referente a sinistros, a Secretaria demandante concederá a empresa a ser contratada o **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados da entrega dos documentos exigidos pela contratada, os quais deverão estar expressamente discriminados nas apólices ou documentos a estas vinculados

18.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

18.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira

pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

18.11. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I

(6 / 100) I = 0,00016438

= 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.2. Não assinar o termo de contrato;

20.3. apresentar documentação falsa;

20.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.6. não mantiver a proposta;

20.7. cometer fraude fiscal;

20.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.10. Licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.11. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.12. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.13. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

20.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

20.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.17. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço RUA SÃO PAULO, Nº 964, CENTRO, SIDROLÂNDIA-MS, Seção de Licitações.

21.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1**.** As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste **TERMO**, correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento da Prefeitura Municipal ou por asquela que a substituir em exercício futuro:

Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização	
Funcional Programática	04.122.5000.2400.000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
Ficha	034
Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica	
Funcional Programática	04.122.5000.2400.000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
Ficha	145
Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Funcional Programática	04.122.1201.2007.000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
Ficha	636
Secretaria Municipal de Educação	
Funcional Programática	12.361.9002.2255.000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
Ficha	481
Secretaria Municipal de Desenvolvimento rural e meio ambiente	
Funcional Programática	20.122.5000.2299.000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
Ficha	386
Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer	
Funcional Programática	27.812.1101.2287.000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
Ficha	620
Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática	08.244.6001.2009

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
Ficha	230
Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática	10.122.1300.2021.000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
Ficha	703
Funcional Programática	10.301.1300.2452.000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
Ficha	806
Funcional Programática	10.301.1300.2452.000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
Ficha	1026
Funcional Programática	10.301.1300.2452.000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
Ficha	1116
Funcional Programática	10.302.1300.2030.000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
Ficha	1107
Funcional Programática	10.302.1300.2030.000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
Ficha	1028
Funcional Programática	10.302.1300.2030.0000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
Ficha	858
Funcional Programática	10.305.1300.2029.000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
Ficha	1110

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua São Paulo, Nº 964, Centro, Sidrolândia-MS, nos dias úteis, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas (horário de MS), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDOR PÚBLICO
ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO
ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CADASTRO NO E-CJUR
ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PREPOSTO

Sidrolândia, MS, 13 de outubro de 2022

_____
MARCUS VINICIUS ROSSETTINI DE ANDRADE COSTA
Chefe de Divisão Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de infraestrutura
Fundo Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica
Secretaria Municipal de Educação
Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização

2.OBJETO

2.1 Contratação de Empresa para Seguro Veicular para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal e suas Secretarias para o período de 12 meses.

ITEM	Descrição / Especificação	UN	QTD	Valor Unit	Valor Total
1	Seguro do veículo ônibus de t. escolar VW/induscar foz VWOD – 44 L. Motor MWM; Placa: HSH 1730: CHASI; 9BWR882W48R840327; ANO/MODELO:2008/2008	Anual	1	8.287,23	8.287,23
2	Seguro do veículo ônibus de t. escolar VW/induscar foz VWOD – 44 L. Motor MWM; Placa: HSH 1731: CHASI; 9BWR882W78R840323; ANO/MODELO:2008/2008	Anual	1	7.939,18	7.939,18
3	Seguro do veículo ônibus de t. escolar VW/induscar foz VWOD – 44 L. Motor MWM; Placa: HSH 1733: CHASI; 9BWR882W48R840330; ANO/MODELO:2008/2008	Anual	1	7.977,44	7.977,44
4	Seguro do veículo ônibus de t. escolar VW/15.190 EOD E.S. OR 60L. Motor MAN; Placa: HSH1735: CHASI; 9BWR882W48R840344; ANO/MODELO:2008/2008	Anual	1	7.939,26	7.939,26
5	Seguro do veículo ônibus de t. escolar VW/15.190 EOD E.S. OR 60L. Motor MAN; Placa: HTO2550: CHASI; 9BWR882W2CR250717; ANO/MODELO: 2012/2012	Anual	1	8.396,22	8.396,22
6	Seguro do veículo ônibus de t. escolar VW/15.190 EOD E HD ORE 60L. Motor MAN; Placa: HTO2932: CHASI;9535E82WXDR250479 ANO/MODELO:2012/2012	Anual	1	8.396,22	8.396,22
7	Seguro do veículo ônibus de t. escolar VW/15.190 EOD E HD ORE 42L. Motor MAN; MARCA WOLKSWAGEN Placa: HOT2933:CHASI;9532E82W5CR2535820 ANO/MODELO:	Anual	1	8.396,22	8.396,22

	2012/2012				
8	Seguro do veículo ônibus de t. escolar M.B ENS/OF/1519 ORE 60L. MARCA; MERCEDES BENZ Placa: HTO2937: CHASI; 9BM384069DB916765 ANO/MODELO: 2013/2013	Anual	1	8.286,01	8.286,01
9	Seguro do veículo ônibus de t. escolar M.B ENS/OF/1519 ORE 60L. MARCA; MERCEDES BENZ Placa: HTO2938: CHASI; 9BM384069DB916765 ANO/MODELO: 2013/2013	Anual	1	8.286,01	8.286,01
10	Seguro do veículo ônibus de t. escolar VW/15.190 EOD E HD ORE 42L. Motor MAN; MARCA WOLKSWAGEN Placa: HOT2939: CHASI;9532E82W5CR2535820 ANO/MODELO: 2013/2013	Anual	1	8.248,01	8.248,01
11	Seguro do veículo ônibus de t. escolar VW/15.190 EOD E HD ORE 42L. Motor MAN; MARCA WOLKSWAGEN Placa: HOT2941: CHASI; 9532E82WXDR348198 ANO/MODELO: 2013/2013	Anual	1	8.248,01	8.248,01
12	Seguro do veículo ônibus de t. escolar M.BENS-OF/1519 OF 60L. MARCA; MERCEDES BENZ Placa: NRZ3800: CHASI; 9BM384069DB989286 ANO/MODELO: 2013/2013	Anual	1	8.286,01	8.286,01
13	Seguro do veículo ônibus de t. escolar M.BENS/OF/1519 R. ORE 60L. MARCA; MERCEDES BENZ Placa: NRZ3101: CHASI; 9BM384069DB890152 ANO/MODELO: 2013/2013	Anual	1	8.600,01	8.600,01
14	Seguro do veículo ônibus de t. escolar M.BENS/OF/1519 R. ORE 60L. MARCA; MERCEDES BENZ Placa: NRZ3802: CHASI; 9BM384069DB892616 ANO/MODELO: 2013/2013	Anual	1	8.286,01	8.286,01
15	Seguro do veículo ônibus de t. escolar VW/15.190 60L. Motor MAN; MARCA WOLKSWAGEN Placa: NRL 3103: CHASI; 9BM384069DB886953 ANO/MODELO: 2012/2013	Anual	1	8.286,01	8.286,01
16	Seguro do veículo ônibus de t. escolar VW/INDUSCAR FOZ U 15.190 60L. Motor MAN; MARCA WOLKSWAGEN Placa: NRL 8554: CHASI;9532E82W7ER432805 ANO/MODELO: 2014/2014	Anual	1	8.286,01	8.286,01
17	Seguro do veículo ônibus de t. escolar VW/15.190 60L. Motor MAN; MARCA WOLKSWAGEN Placa: NRL 8584: CHASI;9532E82W5ER432981 ANO/MODELO: 2014/2014	Anual	1	8.286,01	8.286,01
18	Seguro do veículo ônibus de t. escolar VW/15.190 60L. Motor MAN; MARCA WOLKSWAGEN Placa: NRL 8586: CHASI;9532E82W7ER432979 ANO/MODELO: 2014/2014	Anual	1	8.286,01	8.286,01
19	Seguro do veículo ônibus de t. escolar VW/INDUSCAR FOZ U 60L. Motor MAN; MARCA WOLKSWAGEN Placa: NRL8587:	Anual	1	8.286,01	8.286,01

	CHASI;9532E82W4ER432986 ANO/MODELO: 2014/2014				
20	Seguro do veículo ônibus de t. escolar VW/INDUSCAR FOZ U 60L. Motor MAN; MARCA WOLKSWAGEN Placa: NRL8588 CHASI;9532E82WXER432989 ANO/MODELO: 2014/2014	Anual	1	8.286,01	8.286,01
21	Seguro do veículo ônibus de t. escolar M.BENS/OF/1519 60L. MARCA; MERCEDES BENZ Placa: OOM6J45: CHASI; 9BM384069EB953468 ANO/MODELO: 2014/2014	Anual	1	8.600,01	8.600,01
22	Seguro do veículo ônibus de t. escolar VW/15.190 EOD E. ORE; Motor MAN; MARCA WOLKSWAGEN Placa: QAP0A67: CHASI;9532E82WXMR112831 ANO/MODELO: 2020/2021	Anual	1	8.600,01	8.600,01
23	Seguro do veículo ônibus de t. escolar VW NEO BUS 15.190 ESC; MARCA WOLKSWAGEN Placa: RWB 6D92: CHASI; 9532E82W7PR00646; ANO/MODELO: 2022/2023	Anual	1	8.600,01	8.600,01
24	Seguro do veículo ônibus de t. escolar VW NEO BUS 15.190 ESC; MARCA WOLKSWAGEN Placa: RWB 6D94: CHASI; 9532E82W7NR052170; ANO/MODELO: 2022/2022	Anual	1	8.600,01	8.600,01
25	Seguro do veículo ônibus de t. escolar VW NEO BUS 15.190 ESC; MARCA WOLKSWAGEN Placa: RWB 6D95: CHASI; 9532E82W8NR053120; ANO/MODELO: 2022/2022	Anual	1	8.600,01	8.600,01
26	Seguro do veículo ônibus de t. escolar VW NEO BUS 15.190 ESC; MARCA WOLKSWAGEN Placa: RWB 6D969: CHASI; 9532E82W7PR002842; ANO/MODELO: 2022/2023	Anual	1	8.600,01	8.600,01
27	Seguro do veículo ônibus de t. escolar VW NEO BUS 15.190 ESC; MARCA WOLKSWAGEN Placa: RWB 7A18: CHASI; 9532E82W7PR002839; ANO/MODELO: 2022/2023	Anual	1	8.600,01	8.600,01
28	Seguro do veículo ônibus de t. escolar MPOLO/VOLARE V8L MOTOR MWM 26L; MARCA VOLARE Placa: HTO 2547: CHASI; 93PB51G1MCC040567; ANO/MODELO: 2011/2012	Anual	1	6.621,28	6.621,28
29	Seguro do veículo ônibus de t. escolar MPOLO/VOLARE V8L MOTOR MWM 26L; MARCA VOLARE Placa: HSH5565: CHASI; 93PB51G1MCC040566; ANO/MODELO: 2011/2012	Anual	1	6.621,28	6.621,28
30	Seguro do veículo micro ônibus de t. escolar MPOLO/CITYCLASS 29L; MOTOR IVECO Placa: HSH 5322: CHASI; 93ZL68B01C8434427; ANO/MODELO: 2011/2012	Anual	1	6.290,75	6.290,75
31	Seguro do veículo micro ônibus de t. escolar MPOLO/CITYCLASS V8L4X4 MOTOR CUMMINS 26L; MARCA: VOLARE Placa: NRZ 3522: CHASI; 93PB58M12MDC045358; ANO/MODELO: 2012/2013	Anual	1	7.903,81	7.903,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

32	Seguro do veículo micro ônibus de t. escolar MPOLO/CITYCLASS V8L4X4 MOTOR CUMMINS 26L; MARCA: VOLARE Placa: NRZ 3523: CHASI; 93PB58M1MDC045305; ANO/MODELO: 2012/2013	Anual	1	7.903,31	7.903,31
33	Seguro do veículo micro ônibus de t. escolar MPOLO/CITYCLASS V8L4X4 MOTOR CUMMINS 26L; MARCA: VOLARE Placa: NRZ 3F24: CHASI; 93PB58M1MDC045180; ANO/MODELO: 2012/2013	Anual	1	7.766,22	7.766,22
34	Seguro do veículo micro ônibus de t. escolar MPOLO/CITYCLASS V8L4X4 MOTOR CUMMINS 26L; MARCA: VOLARE Placa: NRZ 3F24: CHASI; 93PB58M1MDC045460; ANO/MODELO: 2012/2013	Anual	1	7.766,22	7.766,22
35	Seguro do veículo micro ônibus de t. escolar MPOLO/CITYCLASS V8L4X4 MOTOR CUMMINS 26L; MARCA: VOLARE Placa: HTO2936: CHASI; 93PB58M1MDC04537; ANO/MODELO: 2013/2013	Anual	1	7.857,10	7.857,10
36	Seguro do veículo micro ônibus de t. escolar MPOLO/CITYCLASS V8L4X4 MOTOR CUMMINS 26L; MARCA: VOLARE Placa: HTO2935: CHASI; 93PB58M12MDC046538; ANO/MODELO: 2013/2013	Anual	1	7.857,10	7.857,10
37	Seguro do veículo micro ônibus de t. escolar IVECO/CITYCLASS 70C17 MOTOR IVECO 21L; MARCA: IVECO Placa: HTO2942: CHASI; 93ZL68C01E8453932 ANO/MODELO: 2013/2014	Anual	1	6.047,89	6.047,89
38	Seguro do veículo micro ônibus de t. escolar IVECO/CITYCLASS 70C16 MOTOR IVECO 22L; MARCA: IVECO Placa: HTO2943: CHASI; 93ZL68C01G8454278 ANO/MODELO: 2013/2014	Anual	1	6.071,84	6.071,84
39	Seguro do veículo micro ônibus de t. escolar IVECO/CITYCLASS 70C16 MOTOR IVECO 22L; MARCA: IVECO Placa: NRL8591: CHASI; 93ZL68C01G8466634 ANO/MODELO: 2015/2016	Anual	1	6.179,09	6.179,09
40	Seguro do veículo micro ônibus de t. escolar IVECO/CITYCLASS 70C16 MOTOR IVECO 29L; MARCA: IVECO Placa: NRL8592: CHASI; 93ZL68C01G8466418 ANO/MODELO: 2015/2016	Anual	1	6.367,35	6.367,35
41	Seguro do veículo micro ônibus de t. escolar NEOBUS TUNDER; MARCA: VW Placa: QAO9961: CHASI; 9532M52P8LR015006 ANO/MODELO: 2019/2020	Anual	1	7.814,18	7.814,18
42	Seguro do veículo Micro ônibus de t. escolar VW NEOBUS th o; MARCA WOLKSWAGEN Placa: QAB8B19: CHASI;	Anual	1	8.300,00	8.300,00

	9532M52P8MR123014; ANO/MODELO: 2020/2021				
43	Seguro de veículo car/caminhão C. Fechada VW/20.250 CNC 6X2; MARCA: VOLKSWAGEN; PLACA:MNN 5007; CHASSI 9BWXN82436R622374; ANO/MODELO:2006/2006	Anual	1	3.175,87	3.175,87
44	SEGURO DE VEICULO VAN MERENDA ESC. PEUGEOT/BOXER F350 LH 23S; MARCA: PEGUGEOT; PLACA: NRL8589 CHASSI: 936ZCWMNCF143208; ANO /MODELO 2014/2015	Anual	1	3.808,42	3.808,42
45	SEGURO DE VEICULO FIAT UNO MILLE WAY; PLACA: HSH5319; CHASSI 9BD15844AC6582922; ANO MODELO: 2011/2012	Anual	1	1.755,20	1.755,20
46	SEGURO DE VEICULO FIAT UNO MILLE WAY; PLACA: HTO2944; CHASSI 9BD15844AD69000101; ANO MODELO: 2013/2013	Anual	1	2.228,14	2.228,14
47	SEGURO DE VEICULO I/TOYOTA HILUX CD 4X4; MARCA TOYOTA; PLACA HTO3521; CHASSI 8AJFY22G9E8014267; ANO/MODELO 2014/2014	Anual	1	3.879,70	3.879,70
48	SEGURO DE VEICULO BLASER ADVANTAGE; MARCA: GM; PLACA: HSH2661; CHASSI 9BG116GF096432531 ANO/MODELO: 2009/2009	Anual	1	2.403,48	2.403,48
49	SEGURO DO VEICULO FIAT MOBI LIKE; PLACA: QAB4824; CHASSI:9BD341A5XJY531355; ANO/MODELO: 2017/2018	Anual	1	1.911,24	1.911,24
50	SEGURO DO VEICULO UNO FIREE; PLACA: HSH5559; CHASSI: 9BD15844AA6406432; ANO/MODELO: 2010/2010	Anual	1	1.738,82	1.738,82
51	SEGURO DO VEICULO MOTO HONDA BIZ 125; PLACA: HSH 2960; CHASSI: 9C2JC42209R031618; ANO/MODELO:2008/2009	Anual	1	1.459,22	1.459,22
52	SEGURO DO VEICULO MOTO HONDA BIZ 125; PLACA: HSH2960; CHASSI: 9C2JC42209R031618; ANO/MODELO: 2008/2009	Anual	1	1.459,22	1.459,22
53	SEGURO DO VEICULO FIAT PALIO WAY; PLACA: NRL8552; CHASSI: 9C2JC42209R031618; ANO/MODELO: 2008/2009	Anual	1	1.923,05	1.923,05
54	SEGURO DO VEICULO FIAT UNO; PLACA: HQH6393; CHASSI: 9BD15822786122832; ANO/MODELO: 2008/2008	Anual	1	1.709,06	1.709,06
55	SEGURO DO VEICULO GOL; PLACA: GAB4512; CHASSI: 9BWAG45UXHT042808; ANO/MODELO: 2016/2017	Anual	1	1.762,22	1.762,22
56	SEGURO DO VEICULO CHEVROLET S10; PLACA:	Anual	1	4.460,86	4.460,86

	OOU9604; CHASSI: 9BG148FK0FC434238; ANO/MODELO: 2015/2015				
57	SEGURO DO VEICULO CHEVROLET SPIN; PLACA: OOU9605; CHASSI: 9BGJC75E0GB133333; ANO/MODELO: 2015/2016	Anual	1	1.700,66	1.700,66
58	SEGURO DO VEICULO CHEVROLET SPIN; PLACA: QAB4819; CHASSI: 9BGJC7520JB17164 ANO/MODELO: 2015/2016	Anual	1	1.674,49	1.674,49
59	SEGURO DO VEICULO CHEVROLET SPIN; PLACA: QAB4820; CHASSI: 9BGJC7520JB186397 ANO/MODELO: 2017/2018	Anual	1	1.655,49	1.655,49
60	SEGURO DO VEICULO FORD RANGER; PLACA: HTO294; CHASSI: 8AFAR23N4EJ137269; ANO/MODELO: 2013/2014	Anual	1	3.702,85	3.702,85
61	SEGURO DO VEICULO MICROONIBUS; PLACA REY3A92; CHASSI 93PB43M32NC066383; ANO/MODELO; 2021/2022	Anual	1	8.796,15	8.796,15
62	SEGURO DO VEICULO MERCEDES BENS/M.BENS 416CDSPINTERF; PLACA: CUG 5H99; CHASSI: 8AC907643LE180302; ANO/MODELO: 2019/2020	Anual	1	3.704,28	3.704,28
63	SEGURO DO VEICULO MOTO HONDA XLR 125; PLACA HRW 8893; CHASSI 9C2JD171002R003685; ANO/MODELO 2001/2002	Anual	1	1.483,91	1.483,91
64	SEGURO DO VEICULO MOTO HONDA XLR 125; PLACA HRW 8894; CHASSI 9C2JD17102R003680; ANO/MODELO 2001/2002	Anual	1	1.493,02	1.493,02
65	SEGURO DO VEICULO MOTO HONDA XLR 125; PLACA HRW 8895; CHASSI 9C2JD17102R003686; ANO/MODELO 2001/2002	Anual	1	1.474,41	1.474,41
66	SEGURO DO VEICULO MOTO HONDA XLR 125; PLACA HRW 8896; CHASSI 9C2JD17102R003684; ANO/MODELO 2001/2002	Anual	1	1.493,02	1.493,02
67	SEGURO DO VEICULO MOTO HONDA CG 125; PLACA HRW 9099; CHASSI 9C2JC30304R001260; ANO/MODELO 2003/2004	Anual	1	1.459,22	1.459,22
68	SEGURO DO VEICULO FIAT UNO MILLI FIRE FLEX; PLACA: HSH2227; CHASSI: 9BWZZZC4ZKC013729; ANO/MODELO: 2008/2008	Anual	1	1.795,60	1.795,60
69	SEGURO DO VEICULO MOTO YAMAHA YBR 125; PLACA HSH3447; CHASSI 9C6KE092080177518; ANO/MODELO	Anual	1	1.511,89	1.511,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	2008/2008				
70	SEGURO DE VEICULO AMBULANCIA FIAT DOBLO; PLACA: HSH 5217; CHASSI 9DB223153B2020556; ANO/MODELO 2010/2011	Anual	1	2.842,26	2.842,26
71	SEGURO DO VEICULO DABLO HLX 1.8 FLEX; PLACA: HSH5564; CHASSI 9BD119205A1066349; ANO/MODELO: 2010/2010	Anual	1	2.037,48	2.037,48
72	SEGURO DO VEICULO AMBULANCIA FIAT DUCATO; PLACA: HSN 2206; CHASSI: 93W231H2151023460; ANO/MODELO: 2005/2005	Anual	1	2.885,43	2.885,43
73	SEGURO DE VEICULO AMBULANCIA FIAT DOBLO; PLACA: HNT 2413; CHASSI 9DB22315592016249; ANO/MODELO 2009/2009	Anual	1	5.698,43	5.698,43
74	SEGURO DO VEICULO FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY; PALCA: HTO 2934; ANO/MODELO 2012/2013	Anual	1	1.930,74	1.930,74
75	SEGURO DO VEICULO FORD RANGER XLS CD4 22H; PLACA HTO3518; CHASSI:8AFAR23N4EJ197374	Anual	1	4.495,87	4.95,87
76	SEGURO DO VEICULO FIAT UNO MILLI FIRE FLEX; PLACA: HTO 3519; CHASSI: 9BD195162E0581602; ANO/MODELO: 2014/2014	Anual	1	1.927,87	1.927,87
77	SEGURO DO VEICULO FIAT UNO WAY 1.0 FLEX; PLACA: HTO 3520; CHASSI: 9BD15844AC6623417; ANO/MODELO: 2014/2014	Anual	1	1.927,87	1.927,87
78	SEGURO DO VEICULO FIAT UNO WAY 1.0 FLEX; PLACA: HTO 3522; CHASSI: 9BD195162E0585014; ANO/MODELO: 2014/2014	Anual	1	1.927,87	1.927,87
79	SEGURA DO VEICULO FORD RANGER XLCS4; PLACA; NRL 8550; CHASSI 8AFAR21JXDJ078310; ANO/MODELO 2012/2013	Anual	1	6.693,00	6.693,00
80	SEGURO DO MICRO ONIBUS MB 515CDI SPRINTER; PLACA NRL 8590; CHASSI 8AC906657GE109363; ANO/MODELO 2012/2013	Anual	1	3.798,02	3.798,02
81	SEGURO DO VEICULO CHEVROLET CLASSIC LS; PLACA: OOU 9606; CHASSI: 8AGSU1920GR145849: ANO/MODELO: 2016/2016	Anual	1	1.820,98	1.820,98
82	SEGURO DO VEICULO CHEFROLET CLASSIC LS; PLACA: OOU 9607; CHASSI: 8AGSU1920GR134865; ANO/MODELO: 2015/2016	Anual	1	1.783,33	1.783,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

83	SEGURO DO VEICULO AMBULANCIA FIAT DUCATO; PLACA: OOU 9609; CHASSI: 93W245G3RH2165051; ANO/MODELO: 2016/2017	Anual	1	7.311,14	7.311,14
84	SEGURO DO VEICULO CHEVROLET ONIX 10MT JOYE; PLACA QAB 5618; CHASSI 9BGKL48U0JB265003 ANO/MODELO 2018/2018	Anual	1	1.810,66	1.810,66
85	SEGURO DO VEICULO CHEVROLET NISSAN FRONTIER SE AT 4X4 PLACA QAB 5619; CHASSI 9BGJC7520JB171764 ANO/MODELO 2018/2018	Anual	1	4.376,66	4.376,66
86	SEGURO DO VEICULO CHEVROLET NISSAN FRONTIER SE AT 4X4 PLACA QAB 5620; CHASSI 3N6BD33B9JK909714 ANO/MODELO 2018/2018	Anual	1	4.305,74	4.305,74
87	SEGURO DO VEICULO RENAULT KWID ZEN 10MT; PLACA QAB 5621; CHASSI 93YBB001KJ0	Anual	1	1.900,00	1.900,00
88	SEGURO DO VEICULO AMBULANCIA FIAT FIORINO; PLACA: QAB 5624; CHASSI: 9BD2651JHJ9113315; ANO/MODELO: 2018/2019	Anual	1	6.150,00	6.150,00
89	SEGURO DO VEICULO AMBULANCIA FIAT FIORINO; PLACA: QAB 5626; CHASSI: 9BD2651JHK9119614; ANO/MODELO:2018/2019	Anual	1	6.150,00	6.150,00
90	SEGURO DO VEICULO AMBULANCIA FIAT FIORINO; PLACA: QAB 5627; CHASSI: 9BD2651JHK9119870; ANO/MODELO: 2018/2019	Anual	1	6.574,00	6.574,00
91	SEGURO DO VEICULO CAMINHONETE MITSUBISHI L200 TRITON SPORT GL; PLACA: QAO 9950; CHASSI:93XLJKL1TKCJ17407; ANO/MODELO: 2018/2019	Anual	1	4.367,23	4.367,23
92	SEGURO DO VEICULO AMBULANCIA FIAT FIORINO; PLACA: QAO9951; CHASSI:8AC906633KE160571; ANO/MODELO:2018/2019	Anual	1	5.900,15	5.900,15
93	SEGURO DO VEICULO MICRO ONIBUS MB515 CDI SPRINTER; PLACA: QAO9952; CHASSI:8AC906657KE166984; ANO/MODELO:2018/2019	Anual	1	4.487,71	4.487,71
94	SEGURO DO VEICULO MICRO ONIBUS MB515 CDI SPRINTER; PLACA: QAO9953; CHASSI:8AC906657KE166762; ANO/MODELO:2018/2019	Anual	1	4.560,99	4.560,99
95	SEGURO DO VEICULO R/BRAVO RTR 2E REBOQUE; PLACA: QAV 9A16; CHASSI:9A9T0802LLBFS4002; ANO/MODELO:2020/2020	Anual	1	2.004,50	2.004,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

96	SEGURO DO VEICULO AMBULANCIA MB 416 CDI SPRINTER; PLACA: REY 2C23; CHASSI:8AC907643NE206408; ANO/MODELO:2021/2022	Anual	1	6.844,37	6.844,37
97	SEGURO DO VEICULO FIAT MOBI LIKE 1.0 FLEX; PLACA: RWB 9E42; CHASSI:9BD341ACZPY807906; ANO/MODELO:2022/2023	Anual	1	1.833,33	1.833,33
98	SEGURO DO VEICULO FIAT MOBI LIKE 1.0 FLEX; PLACA: RWB 9E43; CHASSI:9BD341ACZPY808961; ANO/MODELO:2022/2023	Anual	1	1.995,67	1.995,67
99	SEGURO DO VEICULO I/FORD TRANSIT 460 B; PLACA: RWB 2E97; CHASSI:WF0JTTBE9NU001554; ANO/MODELO:2022/2022	Anual	1	4.513,27	4.513,27
100	SEGURO DO VEICULO I/FORD TRANSIT 460 B; PLACA: RWB 2E97; CHASSI:WF0JTTBE9NU001554; ANO/MODELO:2022/2022	Anual	1	4.671,53	4.671,53
101	SEGURO DO VEICULO I/FORD TRANSIT 460 B; PLACA: RWB 2E97; CHASSI:WF0JTTBE9NU001554; ANO/MODELO:2022/2022	Anual	1	1.795,56	1.795,56
102	SEGURO DO VEICULO FIAT PALIO WEEKEND TREKKING 1.6; PLACA: HTO3224; CHASSI:9BD373184E5041448; ANO/MODELO:2013/2014	Anual	1	1.800,00	1.800,00
103	SEGURO DO VEICULO PAS/AUTOMOVEL MODELO FIAT/UNO MILLE ECONOMY. PLACAHSH 5558 ANO DE FABRICAÇÃO 2009 CHASSI 9BD15822AA6339680	Anual	1	1.784,10	1.784,10
104	SEGURO DO VEICULO MICRIINIBUS MODELO VW/KOMBI LOTAÇÃO. PLACA HTO 2546 ANO DE FABRICAÇÃO 2012 CHASSI 9BWMF07XXCP027064	Anual	1	3.166,86	3.166,86
105	SEGURO DO VEICULO PAS/AUTOMOVEL MODELO FIAT/PALIO EK TREKK 1.6. PLACA HTH 3268 ANO DE FABRICAÇÃO 2013 CHASSI 9BD373184E5041333	Anual	1	1.869,05	1.869,05
106	SEGURO DO VEICULO PAS/MICROONIB MODELO I/M. BENS 416 CDISPRINTERM. PLACA QAY 5C04 ANO DE FABRICAÇÃO 2020 CHASSI 8AC907843ME191433	Anual	1	6.882,40	6.882,40
107	SEGURO DO VEICULO UNO MODELO FIAT/UNO MILLE. PLACA HSH 1236 ANO DE FABRICAÇÃO 2007 CHASSI 9BD15822786019022	Anual	1	1.772,79	1.772,79
108	SEGURO DO VEICULO PAS/AUTOMOVEL MODELO FIAT/UNO MILLE ECONOMY. PLACA HSH 2295 ANO DE FABRICAÇÃO 2008 CHASSI 9BD15822A96226714	Anual	1	1.742,88	1.742,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

109	SEGURO DO VEICULO FIAT STRADA HD WK CD EL. PLACAQAB5G25 ANO DE FABRICAÇÃO 2018 CHASSI 9BD57834FKY283695	Anual	1	1.710,55	1.710,55
110	SEGURO DO VEICULO PAS/AUTOMOVEL MODELO FIAT/PALIO FIRE WAY. PLACA NRL 8553 ANO DE FABRICAÇÃO 2014 CHASSI 9BD1714LF5950939	Anual	1	1.891,50	1.891,50
111	SEGURO DO VEICULO CAMINHÃO VOLVO VM330 6X2 BASCULANTE MODELO VM 330. PLACA OOU 9608 ANO DE FABRICAÇÃO 20016 CHASSI 93KPOS1C6HE157559	Anual	1	6.752,88	6.752,88
112	SEGURO DO VEICULO L200 MODELO L200 DA MITSUBISH. PLACA HTO 2379 ANO DE FABRICAÇÃO 2011 CHASSI93XPNK740CCB86299	Anual	1	4.376,66	4.376,66
113	SEGURO DO VEICULO RANGER XL MODELO FORD RANGER. PLACA HQH 9529 ANO DE FABRICAÇÃO 2004 CHASSI 8AFER12F75J371055	Anual	1	2.889,24	2.889,24
114	SEGURO DO VEICULO BLAZER COLINA 4X4 MODELO BLAZER CHEVROLET. PLACA HSH 2366 ANO DE FABRICAÇÃO 2007 CHASSI 9GB116JJ9C431326	Anual	1	2.311,31	2.311,31
115	EGURO DO VEICULO CAMINHÃO VW 15.180 CNM MODELO VW 15.180 MARCA WOLKSVAGEM. PLACA HSH 5647 ANO DE FABRICAÇÃO 2009 CHASSI 9BW7682339R937782	Anual	1	5.519,60	5.519,60
116	SEGURO DO VEICULO CAMINHÃO ATECO MODELO MERCEDES BENZ ATECO 1719. PLACA QAW 5158 ANO DE FABRICAÇÃO 2020 CHASSI 99BM958154LB171540	Anual	1	7.045,72	7.045,72
117	SEGURO DO VEICULO CAMINHÃO SCANIA MODELO SCANIA G380 A4X2. PLACA ATP2C59 ANO DE FABRICAÇÃO 2008 CHASSI 9BSG4X220083630317	Anual	1	6.752,88	6.752,88
118	SEGURO DO VEICULO CAMINHÃO VW24.280 CRM 6X2 MODELO VW/24.280. PLACA RWB6B19 ANO DE FABRICAÇÃO 2022 CHASSI 953658240PR009227	Anual	1	6.752,88	6.752,88
119	SEGURO DO VEICULO CAMINHÃO VW 7.110S MODELO VW/7110. PLACA HQH 2227 ANO DE FABRICAÇÃO 1989 CHASSI 9BWZZZC4ZKC013729	Anual	1	3.169,25	3.169,25
120	SEGURO DO VEICULO FIAT MOBI LIKE; MODELO MOBI LIKE; PLACA: QAB 4821; CHASSI:9BD341A5XJY522986; ANO/MODELO:2017/2018	Anual	1	1.844,90	1.844,90
121	SEGURO DO VEICULO FIAT PALIO FIRE; PLACA:ELK 0532; CHASSI: 9BD17106LA5499367; ANO/MODELO: 2017/2018	Anual	1	1.912,73	1.912,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

122	SEGURO DO VEICULO GM/BLAZER; PLACAHQH 7882; CHASSI: 9BG116AX01C417295; ANO MODELO:2001/2001	Anual	1	1.989,54	1.989,54
123	SEGURO DO VEICULO FIAT MOBI LIKE; MODELO MOBI LIKE; PLACA: QAB 4822; CHASSI:9BD341A5XJY530648; ANO/MODELO:2017/2018	Anual	1	1.911,24	1.911,24
124	SEGURO DO VEICULO UNO FIREE; PLACA: HSH5563; CHASSI: 9BD15844AA6419494; ANO/MODELO: 2010/2010	Anual	1	1.678,92	1.678,92
125	SEGURO DO VEICULO FORD FIESTA/FLEX; PLACA: HTO 0344; CHASSI:9BFZF55A4B8108300; ANO/MODELO:2010/2011	Anual	1	1.824,39	1.824,39
126	SEGURO DO VEICULO GM/CORSA ST; PLACA:HQH 7994; CHASSI:9BGSC80N01C233778; ANO MODELO:2001/2001	Anual	1	1.680,86	1.680,86
127	SEGURO DO VEICULO FIAT MOBI LIKE; PLACA:QAM 0017; CHASSI:9BD341A5XJY553992; ANO MODELO:2018/2018	Anual	1	1.947,08	1.947,08
128	SEGURO DO VEICULO MOTO HONDA XRE 300; PLACA:HTO 1378; CHASSI:9CND1110ER009603; ANO ODELO:2013/2014	Anual	1	943,92	943,92
129	SEGURO DO VEICULO MOTO YAMAHA XTZ 250; PLACA:HTP 0919; CHASSI:9C6KG0210C0050582; ANO/MODELO: 2011/2012	Anual	1	1.356,95	1.356,95
130	SEGURO DO VEICULO FIAT UNO MILLE; PLACA:NRZ 3870; CHASSI: 9BD15844AD6841420; ANO MODELO:2013/2013	Anual	1	1.839,57	1.839,57
131	SEGURO DO VEICULO FIAT UNO MILLE; PLACA: HSH 5320; CHASSI:9BD15844AC6623417; ANO/MODELO:2011/2012	Anual	1	1.811,78	1.811,78
132	SEGURO DO VEICULO UNO FIREE; PLACA: NRZ4100; CHASSI: 9BD15844AD6872334; ANO/MODELO: 2013/2013	Anual	1	1.879,57	1.879,57
133	SEGURO DO VEICULO MOTO HONDA XRE 300; PLACA:HTO 1380; CHASSI:93YLSR1TH8J034096; ANO/MODELO: 2011/2012	Anual	1	1.459,22	1.459,22
134	SEGURO DO VEICULO MOTO HONDA XRE 300; PLACA:HTO 1380; CHASSI:9C2ND1110ER009622; ANO/MODELO: 2011/2012	Anual	1	1.459,22	1.459,22
135	SEGURO DO VEICULO MODELO CAMINHÃO - BASCULANTE. MARCA VOLKSWAGEN. PLACA HTO 3517 ANO DE FABRICAÇÃO 2014/2014 CHASSI 953658267ER421773	Anual	1	7.152,32	7.152,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

136	SEGURO DO VEICULO MODELO CAMINHONET F-350. MARCA FORD. PLACA HSF - 0115 ANO DE FABRICAÇÃO 2004/2005 CHASSI 9BFJ37G15B010349	Anual	1	4.565,43	4.565,43
137	SEGURO DO VEICULO MODELO CAMINHÃO - TANQUE(MELOSA). MARCA VOLKSWAGEN. PLACA HQH-1787 ANO DE FABRICAÇÃO 1988/1988 CHASSI 9BWZZZD1ZJC000701	Anual	1	2.786,90	2.786,90
138	SEGURO DO VEICULO MODELO CAMINHÃO - BASCULANTE. MARCA VOLKSWAGEN. PLACA QAB-5622 ANO DE FABRICAÇÃO 2018/2019 CHASSI 953658246KR913544	Anual	1	6.964,66	6.964,66
139	SEGURO DO VEICULO MODELO CAMINHÃO - BASCULANTE. MARCA VOLKSWAGEN. PLACA QAB - 5623 ANO DE FABRICAÇÃO 2018/2019 CHASSI 95365824XKR914180	Anual	1	6.964,66	6.964,66
140	SEGURO DO VEICULO MODELO CAMINHÃO - BASCULANTE. MARCA VOLKSWAGEN. PLACA HSH-2228 ANO DE FABRICAÇÃO 2008/2009 CHASSI 9BW76823X9R921661	Anual	1	6.307,15	6.307,15
141	SEGURO DO VEICULO MODELO CAMINHÃO - BASCULANTE. MARCA VOLKSWAGEN. PLACA HSH-2230 ANO DE FABRICAÇÃO 2008/2009 CHASSI 9BW7682329R921637	Anual	1	6.307,15	6.307,15
142	SEGURO DO VEICULO MODELO CAMINHÃO - BASCULANTE. MARCA VOLKSWAGEN. PLACA QAV 9I68 ANO DE FABRICAÇÃO 2020 CHASSI 95365824QMR107895	Anual	1	6.752,88	6.752,88
143	SEGURO DO VEICULO MODELO CAMINHÃO - BASCULANTE. MARCA VOLKSWAGEN. PLACA QAV 9170 ANO DE FABRICAÇÃO 2020 CHASSI 953658242MR109910144144	Anual	1	6.752,88	6.752,88
144	145.001.259SEGURO DO VEICULO MODELO CAMINHÃO - BASCULANTE. MARCA VOLKSWAGEN. PLACA QAV 9171 ANO DE FABRICAÇÃO 2020 CHASSI 953658246MR110381	Anual	1	6.752,88	6.752,88
145	SEGURO DO VEICULO MODELO CAMINHÃO - BASCULANTE. MARCA VOLKSWAGEN. PLACA QAV 9173 ANO DE FABRICAÇÃO 2020 CHASSI 953658246MR110192	Anual	1	6.752,88	6.752,88
146	SEGURO DO VEICULO MODELO CAMINHÃO - BASCULANTE. MARCA VOLKSWAGEN. PLAC QAV 9175 ANO DE FABRICAÇÃO 2020 CHASSI 953658246MR1108612	Anual	1	6.752,88	6.752,88
147	SEGURO DO VEICULO MODELO CAMINHÃO -	Anual	1	6.752,88	6.752,88

	BASCULANTE. MARCA VOLKSWAGEN. PLACA QAV 9176 ANO DE FABRICAÇÃO 2020 CHASSI 953658246MR110381				
148	SEGURO DO VEICULO MODELO CAMINHÃO - BASCULANTE. MARCA VOLKSWAGEN. PLACA QAV 9177 ANO DE FABRICAÇÃO 2020 CHASSI 9536582444MR110248	Anual	1	6.752,88	6.752,88
149	SEGURO DO VEICULO MODELO CAMINHÃO - BASCULANTE. MARCA VOLKSWAGEN QAV 9178 ANO DE FABRICAÇÃO 2020 CHASSI 953658245MR110422	Anual	1	6.752,88	6.752,88
150	SEGURO DO VEICULO MODELO CAMINHÃO DE APOIO. MARCA MERCEDES BENZ. PLACA QAV 9180 ANO DE FABRICAÇÃO 2020 CHASSI 9BM979026LB177981	Anual	1	6.752,88	6.752,88
151	SEGURO DO VEICULO MODELO CAMINHÃO PIPA. MARCA MERCEDES BENZ. PLACAQAW 5155 ANO DE FABRICAÇÃO 2020 CHASSI 9BM9581LB173980	Anual	1	2.406,29	2.406,29
152	SEGURO DO VEICULO MODELO CAMINHÃO TAMQUE (MELOSA). MARCA MERCEDES BENZ. PLACA QAW5156 ANO DE FABRICAÇÃO 2020 CHASSI 9BM958154LB171663	Anual	1	6.386,62	6.386,62
153	SEGURO TOTAL DO CASTRAMÓVEL PLACA QAV-9A16	Anual	1	2.488,99	2.488,99

Metodologia Utilizada:

a) A Divisão envia a relação dos itens que serão licitados, para todas as Secretarias, para que eles realizem a estimativa de cada um deles, em cima da demanda que eles irão necessitar e encaminham para a Divisão de Compras.

b) A Equipe Técnica da Divisão de Compras, responsável pela elaboração do ETP e do TR, dos processos considerados comuns a todas as Secretarias, realiza uma reanálise detalhada dos quantitativos estimados e em cima do histórico de licitações anteriores e das justificativas apresentadas pelas Secretarias, realiza um ajuste nos quantitativos inicialmente previstos.

3.JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação de contratação de companhia seguradora pela necessidade de assegurar a proteção patrimonial do veículo de propriedade da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, proporcionando uma maior segurança aos servidores e usuários, uma vez que este circula constantemente em rodovias e vias de tráfego, estando, desta forma, sujeito à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço à instituição e a terceiros**.**

A presente proposição de contratação tomou como base o princípio da teoria de livre mercado, no qual os fornecedores concorrem na busca de oferecer o menor preço por item, sem com isso, comprometer a qualidade, a confiabilidade, a continuidade de fornecimento. Tal princípio trará benefícios e economia substanciais ao serviço público, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas em garantir e maximizar a qualidade.

4.DOS SERVIÇOS

4.1 Franquia, o pagamento da franquia considerará os itens a seguir:

4.1.1 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos(prêmios).

4.1.2 Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, não devendo exceder o percentual de 10% do valor de mercado do veículo, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículo e seus devidos bônus, franquias de valores menores.

4.1.3 Os valores de franquia considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas, retrovisores, faróis e uma lanterna não deverá exceder o limite máximo de 100,00(cem reais) não sendo cumulativa com a franquia de que trato o item 4.1.2

4.1.4 A franquia de que se trata este item será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Assim, por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada um franquia para o farol e outra para a lanterna.

4.1.5 Havendo sinistro com a necessidade especifica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e reparo em trincas de para-brisas, a CONTRATADA não cobrará franquia para esses serviços.

4.1.6 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente a franquia deverá ser pago pelo Município, a CONTRATADA.

4.1.7 Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

4.1.8 O valor da franquia de cada veículo deverá ser expresso em moeda corrente nacional na PROPOSTA FINAL DA CONTRATADA

4.2 Apólice, a emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrera por meio eletrônico, não gerando custos a CONTRATANTE.

I - Deverá constar na apólice:

a. Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.

b. Indicação de tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação.

c. Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso de cobertura total.

d. Prêmios discriminados por cobertura.

e. Limites de indenização por cobertura, conforme valores a baixo:

- Valor segurado do veículo (casco)110% tabela FIPE;

- RCF - danos materias: 200.000,00;
- RCF - danos corporais: 200.000,00;
- APP - morte acidental por passageiro 100.000,00;
- APP - invalidez acidental por passageiro 100.000,00;
- DM- danos morais por passageiro 50.000,00;
- DMH - despesas médico hospitalar por passageiro 100.000,00;
- Assistência 24 horas Km Livre (guincho ilimitado, taxi para todos os ocupantes);
- Franquia de casco: R$ 500,00;
- Franquia (para-brisa, Vidros traseiro e lateral, Lanternas, Faróis e Retrovisores);
- (Sem Franquia);
- Pagamento de franquias diretamente para a seguradora

f. A apólice deverá ser hispanizada para a CONTRATANTE, em meios eletrônicos e com assinatura valida, no prazo máximo de 15 dias, a contar da assinatura do contrato.

g. Após a disponibilização da referida apólice, a CONTRATADA disporá de até 15 dias, para verificação da sua conformidade e posterior confirmação.

h. Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a CONTRATADA disporá de até 15 dias, a contar do recebimento do pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contato

i. A inclusão e/ou correção de que trata o item anterior poderá também, a qualquer tempo, ser realizada pelo departamento de Patrimônio do Município.

j. O foto de a seguradora deixar de disponibilizara apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatados bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

4.3. Avaria

4.3.1 Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para contratação, sendo, porém, estas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

4.3.2 Após procedimento de recuperação pelo Município, durante a vigência do seguro, este deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para a exclusão da ´Clausula de Avaria´.

4.3.3 avarias preexistentes não serão consideradas em caso de indenização Integral.

4.3.4 Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria previa, será considerado qualquer clausula de avaria posterior, assumindo a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com o objeto segurado.

4.4 Aviso de Sinistro

4.4.1 A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 horas por dia durante 7 dias por semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

4.4.2 A central poderá funcionar por e-mail, telefone ou serviço online, com acessibilidade em todo território nacional.

4.4.3 Após registro de sinistro, por um meio acima elencados, a CONTRATADA ter, no máximo 5 dias, a contar do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder a liberação do serviço a ser executado.

4.4.4 Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 horas, após o aviso do sinistro.

4.5 Bônus

4.5.1 A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus estabelecidos em cada veículo.

4.6 Endosso

4.6.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município e processadas pela seguradora, mediante endosso.

4.6.2 Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanecia e unidade de federação para utilização de veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período de vigência da apólice.

4.6.3 A emissão do endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 dias, a contar de pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

4.6.4 O pedido do endosso referente as secretarias municipais, em qualquer tempo, poderá também ser realizado pelo Departamento de Patrimônio do Município.

4.7 Salvados

4.7.1 Uma vez paga a indenização integral, o salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

4.7.2 É de inteira responsabilidade da seguradora contratada providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro Em nome da CONTRATANTE junto aos órgão pertinentes.

4.8 Regulação de Sinistros

4.8.1 Ocorrendo Sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstancias no prazo máximo de 5 dias uteis para a caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

4.8.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, o município poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

4.8.3 Não ser fixado prazo para a comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério do Município.

4.8.4 Ocorrendo o sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a rei9ntegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

4.8.5 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 3 dias do aviso do sinistro.

4.8.6 Havendo o descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficara sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidade previstas em lei.

4.9 Indenização

4.9.1 Todas a despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro correrão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.

4.9.2 Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salva a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.

4.9.3 Na ausência de cobertura especifica, deverá ser utilizado te a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pelo município e/ou por terceiros na tentativa de evitar sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

4.10 indenização integral

4.10.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, ressaltante de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantidade de 75% do valor referenciado.

4.10.2 Em caso indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

4.10.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da propriedade do veículo e da sociedade seguradora.

4.11 Inclusão

4.11.1 Havendo a necessidade de inclusão ou a substituição de veículo(s), durante o período da vigência da apólice, a CONTRATADA devera fornece, previamente, orçamento que comtemple o valor do prêmio total e franquia referente a ser incluso, considerando pra isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.

4.12 Exclusão

4.12.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo (S), a CONTRATADA devera calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a aplicação da formula:

X ÷ 12=Y e Y x Z = VT onde:
X= Valor Anual do prêmio por veiculo
12 = Número de meses;
Y = Valor mensal do prêmio para o termino da apólice
Z = Número de meses restantes para o termino da apólice
VT= Valor total a ser devolvido á Administração Publica

4.12.2 O valor de Z, número de meses restantes pra o termino da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município. Esta comunicação poderá ser realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

4.12.3 Considera se mês, para efeito deste cálculo, período superior 15 dias.

4.12.4 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizado mediante impressão e pagamento por deposito em conta bancaria, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, ao Município.

4.12.5 Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da segurador.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste **TERMO**, correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento da Prefeitura Municipal:

Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização	
Funcional Programática	04.122.5000.2400.000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
Ficha	034
Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica	
Funcional Programática	04.122.5000.2400.000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
Ficha	145
Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Funcional Programática	04.122.1201.2007.000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
Ficha	636
Secretaria Municipal de Educação	
Funcional Programática	12.361.9002.2255.000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
Ficha	481
Secretaria Municipal de Desenvolvimento rural e meio ambiente	
Funcional Programática	20.122.5000.2299.000

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
Ficha	386
Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer	
Funcional Programática	27.812.1101.2287.000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
Ficha	620
Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática	08.244.6001.2009
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
Ficha	230
Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática	10.122.1300.2021.000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
Ficha	703
Funcional Programática	10.301.1300.2452.000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
Ficha	806
Funcional Programática	10.301.1300.2452.000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
Ficha	1026
Funcional Programática	10.301.1300.2452.000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
Ficha	1116
Funcional Programática	10.302.1300.2030.000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
Ficha	1107
Funcional Programática	10.302.1300.2030.000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
Ficha	1028
Funcional Programática	10.302.1300.2030.0000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
Ficha	858
Funcional Programática	10.305.1300.2029.000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
Ficha	1110

6. DO PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 A prestação dos serviços dará início em 02 (dois) dias, a partir da assinatura do contrato em conformidade com a proposta apresentada pela empresa a ser contratada.

6.2 A contratada deverá prestar os serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, dos veículos citados pelas secretarias responsável a qual
Emitirá a devida Nota de Empenho podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta.

6.3 Na ocorrência de qualquer sinistro coberto pelo seguro a ser contratado, a seguradora será acionada para as providências necessárias ao cumprimento dos serviços contratados, com assistência 24 (vinte e quatros) horas em todo território nacional

6.3.1 O prazo para entrega dos veículos na ocorrência de qualquer sinistro coberto pela seguradora será de até **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da solicitação do serviço.

6.3.2 **-** A licitante Contratada obriga-se a fornecer os itens contratados, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, em até 05 (cinco) dias daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações, contados da data da notificação.

6.4 Os serviços serão prestados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, por meio de mão-de-obra técnica especializada, respeitadas as normas técnicas e legais a eles pertinentes.

7. RELAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO

7.1 – Relação da Frota do Município realizada em **21 de junho 2022**

Secretaria	Placa	Ano/Modelo	Marca e Modelo
SEGOV	QAB 4821	2017/2018	FIAT MOBI LIKE
SEGOV	ELK 0532	2017/2018	FIAT PALIO FIRE
SEGOV	HQH 7882	2001/2001	GM BLAZER
SEGOV	QAB 4822	2017/2018	FIAT MOBI LIKE
SEGOV	HSH 5563	2010/2010	FIAT UNO FIRE
SEGOV	HTO 0344	2010/2011	FORD FIESTA
SEGOV	HQH 7994	2001/2001	GM CORSA ST
SEGOV	QAM 0017	2018/2018	FIAT MOBI LIKE
SEGOV	HTO 1378	2013/2014	HONDA XRE 300
SEGOV	HTP 0919	2011/2012	YAMAHA XTZ 250
SEGOV	HSH 5320	2011/2012	FIAT UNO MILLE
SEGOV	NRZ 4100	2013/2013	FIAT UNO FIREE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

SEGOV	HTO 1380	2011/2012	HONDA XRE 300
SEFATE	QAB 4824	2017/2018	FIAT MOBI LIKE
SEFATE	HSH 559	2010/2010	FIAT UNO FIRE
INFRAESTRUTURA	HTO 3517	2014/2014	CAMINHÃO VOLKSWAGEN BASCULANTE
INFRAESTRUTURA	HSF 0115	2004/2005	FORD CAMINHONET F-350
INFRAESTRUTURA	HQH 1787	1988/1988	CAMINHÃO VOLKSWAGEN TANQUE
INFRAESTRUTURA	QAB 5622	2018/2019	CAMINHÃO VOLKSVAGEN BASCULANTE
INFRAESTRUTURA	QAB 5623	2018/2019	CAMINHÃO VOLKSVAGEN BASCULANTE
INFRAESTRUTURA	HSH 2228	2008/2009	CAMINHÃO VOLKSVAGEN BASCULANTE
INFRAESTRUTURA	HSH 2230	2008/2009	CAMINHÃO VOLKSVAGEN BASCULANTE
INFRAESTRUTURA	QAV 9I68	2020/2020	CAMINHÃO VOLKSVAGEN BASCULANTE
INFRAESTRUTURA	QAV 9I70	2020/2020	CAMINHÃO VOLKSVAGEN BASCULANTE
INFRAESTRUTURA	QAV 9I71	2020/2020	CAMINHÃO VOLKSVAGEN BASCULANTE
INFRAESTRUTURA	QAV 9I73	2020/2020	CAMINHÃO VOLKSVAGEN BASCULANTE
INFRAESTRUTURA	QAV 9I75	2020/2020	CAMINHÃO VOLKSVAGEN BASCULANTE
INFRAESTRUTURA	QAV 9I76	2020/2020	CAMINHÃO VOLKSVAGEN BASCULANTE
INFRAESTRUTURA	QAV 9I77	2020/2020	CAMINHÃO VOLKSVAGEN BASCULANTE
INFRAESTRUTURA	QAV 9I78	2020/2020	CAMINHÃO VOLKSVAGEN BASCULANTE
INFRAESTRUTURA	QAV 9I80	2020	CAMINHÃO DE APOIO MERCEDES BENZ
INFRAESTRUTURA	QAW 5I55	2020/2020	CAMINHÃO PIPA MERCEDES BENZ
INFRAESTRUTURA	QAW 5I56	2020/2020	CAMINHÃO TAMQUE MERCEDES BENZ
INFRAESTRUTURA	QAY 5C51	2020/2020	CAMINHÃO PRANCHA MERCEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

			BENZ
EDUCAÇÃO	HSH 1730	2008/2008	VW/INDUSCAR FOZ VWOD – 44L
EDUCAÇÃO	HSH 1731	2008/2008	VW/INDUSCAR FOZ VWOD – 44L
EDUCAÇÃO	HSH 1733	2008/2008	VW/INDUSCAR FOZ VWOD – 44L
EDUCAÇÃO	HSH 1735	2008/2008	VW/INDUSCAR FOZ VWOD – 44L
EDUCAÇÃO	HTO 2550	2012/2012	VW/15.190 EOD E.S. OR
EDUCAÇÃO	HTO 2932	2012/2012	VW/15.190 EOD E.S. OR
EDUCAÇÃO	HTO 2933	2012/2012	VW/15.190 EOD E.S. OR
EDUCAÇÃO	HTO 2937	2013/2013	VW/15.190 EOD E.S. OR
EDUCAÇÃO	HTO 2938	2013/2013	VW/15.190 EOD E.S. OR
EDUCAÇÃO	HTO 2939	2013/2013	VW/15.190 EOD E.S. OR
EDUCAÇÃO	HTO 2941	2013/2013	VW/15.190 EOD E.S. OR
EDUCAÇÃO	NRZ 3800	2013/2013	MERCEDEZ BENZ/OF1519 R. ORE
EDUCAÇÃO	BRZ 3101	2013/2013	MERCEDEZ BENZ/OF1519 R. ORE
EDUCAÇÃO	NRZ 3802	2013/2013	MERCEDEZ BENZ/OF1519 R. ORE
EDUCAÇÃO	NRL 3103	2012/2013	VW/INDUSCAR FOZ U 15.190
EDUCAÇÃO	NRL 8554	2014/2014	VW/INDUSCAR FOZ U 15.190
EDUCAÇÃO	NRL 8584	2014/2014	VW/15.190 EOD E.S. OR
EDUCAÇÃO	NRL 8587	2014/2014	VW/INDUSCAR FOZ U 15.190
EDUCAÇÃO	NRL 8588	2014/2014	VW/INDUSCAR FOZ U 15.190
EDUCAÇÃO	OOM 6J45	2014/2014	VW/INDUSCAR FOZ U 15.190
EDUCAÇÃO	QAP 0A67	2020/2021	VW/INDUSCAR FOZ U 15.190
EDUCAÇÃO	RWB6D67	2022/2023	VW NEO BUS 15.190 ESC
EDUCAÇÃO	RWB 6D94	2022/2022	VW NEO BUS 15.190 ESC
EDUCAÇÃO	RWB 6D95	2022/2022	VW NEO BUS 15.190 ESC
EDUCAÇÃO	RWB 6D96	2022/2023	VW NEO BUS 15.190 ESC
EDUCAÇÃO	RWB 7A18	2022/2023	VW NEO BUS 15.190 ESC
EDUCAÇÃO	HTO 2547	2011/2012	MPOLO/VOLRE V8L
EDUCAÇÃO	HSH 5565	2011/2012	MPOLO/VOLRE V8L
EDUCAÇÃO	HSH 5322	2011/2012	MPOLO/CITYCLASS 701C16
EDUCAÇÃO	NRZ 3522	2012/2013	MPOLO/VOLARE V8L 4X4
EDUCAÇÃO	NRZ 3523	2012/2013	MPOLO/VOLARE V8L 4X4
EDUCAÇÃO	NRZ 3F24	2012/2013	MPOLO/VOLARE V8L 4X4
EDUCAÇÃO	NRZ 3525	2012/2013	MPOLO/VOLARE V8L 4X4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

EDUCAÇÃO	HTO 2936	2013/2013	MPOLO/VOLARE V8L 4X4
EDUCAÇÃO	HTO 2935	2013/2013	MPOLO/VOLARE V8L 4X4
EDUCAÇÃO	HTO 2942	2013/2014	IVECO/CITYCLASS 70C17
EDUCAÇÃO	HTO 2943	2013/2014	IVECO/CITYCLASS 70C17
EDUCAÇÃO	NRL 8591	2015/2016	IVECO/CITYCLASS 70C16
EDUCAÇÃO	NRL 8592	2015/2016	IVECO/CITYCLASS 70C17
EDUCAÇÃO	QAO 9961	2015/2016	NEO BUS TUNDER
EDUCAÇÃO	QAB 8B19	2020/2021	VW/NEOBUS TH O
EDUCAÇÃO	MNN 5007	2006/2006	VW/24.250 CNC6X2
EDUCAÇÃO	NRL 8589	2014/2015	PEUGEOT/BOXER F350 LH23S
EDUCAÇÃO	HSH 5319	2011/2012	FIAT UNO MILLE WAY
EDUCAÇÃO	HTO 2944	2013/2013	FIAT UNO MILLE WAY
EDUCAÇÃO	HTO 3521	2014/2014	TOYOTA HILUX CD 4X4
EDUCAÇÃO	HSH 2661	2009/2009	BLAZER ADVANTAGE
SEDERMA	HSH 1236	2007	FIAT/UNO MILLE
SEDERMA	HSH 2295	2008	FIAT/UNO MILLE
SEDERMA	NRL 8553	2014	FIAT/PALIO FIRE WAY
SEDERMA	QAB 5G25	2018	FIAT STRADA HD WK EL
SEDERMA	OOU 9608	2016	VM330 6X2 BASCULANTE
SEDERMA	HTO 2379	2011	L200 MITSUBSH
SEDERMA	HQH 9529	2004	FORD RANGER
SEDERMA	HSH 2366	2007	BLAZER CHOVROLET
SEDERMA	HSH 5647	2009	VW 15.180 CNM
SEDERMA	QAW 5158	2020	MERCEDES BENS ATECO 1719
SEDERMA	ATP 2C59	2008	SCANIA G380 A4X2
SEDERMA	RWB6B19	2022	VW 24.280 CRM 6X2
SEDERMA	HQH 2227	1989	VW 7.110S
SEJEL	HSH 5558	2009	FIAT/UNO MILLE ECONOMY
SEJEL	HTO 2546	2012	VW/KOMBI
SEJEL	HTH 3268	2013	FIAT/PALIO EK TREKK
SEJEL	QAY 5C04	2020	PAS/MICROONIBUS I/M. BENS 416 CDISPRINTERM
ASSISTENCIA	HSH 2960	2008/2009	HONDA BIZ 125
ASSISTENCIA	HSH 2961	2008/2009	HONDA BIZ 125

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ASSISTENCIA	NRL 8552	2014/2015	FIAT PALIO WAY
ASSISTENCIA	HQH 6393	2008/2008	FIAT UNO
ASSISTENCIA	QAB 4512	2016/2017	VW GOL
ASSISTENCIA	OOU 9604	2015/2015	CHEVROLET S10
ASSISTENCIA	OOU 9605	2015/2016	CHEVROLET SPIN
ASSISTENCIA	QAB 4819	2017/2018	CHEVROLET SPIN
ASSISTENCIA	QAB 4820	2017/2018	CHEVROLET SPIN
ASSISTENCIA	HTO 4820	2013/2014	FORD RANGER
ASSISTENCIA	REY 3A92	2021/2022	MICROONIBUS MERCEDES BENZ
SAUDE	CUG 5H99	2019/2020	M. BENS 416 CDSPINTERF
SAUDE	HRW 8893	2001/2002	HONDA XLR 125
SAUDE	HRW 8894	2001/2002	HONDA XLR 125
SAUDE	HRW 8895	2001/2002	HONDA XLR 125
SAUDE	HRW 8896	2001/2002	HONDA XLR 125
SAUDE	HRW 9099	2003/2004	HONDA CG 125
SAUDE	HSH 2227	2008/2008	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX
SAUDE	HSH 3447	2008/2008	YAMAHA YBR 125
SAUDE	HSH 5317	2010/2011	FIAT DOBLO
SAUDE	HSH 5564	2010/2010	FIAT DOBO HLX1,8
SAUDE	HSN 2206	2005/2005	FIAT DUCATO
SAUDE	HTN 2413	2009/2009	FIAT DOBLO
SAUDE	HTO 2934	2012/2013	FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY
SAUDE	HTO 3518	2013/2014	FORD RANGER XLS CD4
SAUDE	HTO 3519	2014/2014	FIAT UNO WAY
SAUDE	HTO 3520	2014/2014	FIAT UNO WAY 1.0
SAUDE	NRL 8550	2012/2013	FORD RANGER XL CS4
SAUDE	NRL 8590	2012/2013	MICRO ONIBUS MB 515 CDI
SAUDE	OOU 9606	2016/2016	CHEVROLTE CLASSIC LS
SAUDE	OOU 9607	2015/2016	CHEVROLTE CLASSIC LS
SAUDE	OOU 9609	2016/2017	FIAT DUCATO MAXICARGO
SAUDE	QAB 5618	2018/2018	CHEVROLET ONIX
SAUDE	QAB 5619	2018/2018	NISSAN FRONTIER SE AT
SAUDE	QAB 5620	2018/2018	NISSAN FRONTIER SE AT4X4

SAUDE	QAB 5621	2018/2019	RENAULT KWID ZEN
SAUDE	QAB 5624	2018/2019	FIAT FIORINO
SAUDE	QAB 5626	2018/2019	FIAT FIORINO
SAUDE	QAB 5627	2018/2019	FIAT FIORILO
SAUDE	QAO 9950	2018/2019	MITSUBISHI L200 TRITON SPORT GL
SAUDE	QAO 9951	2018/2019	FIAT FIORINO
SAUDE	QAO 9952	2018/2019	MICRO ONIBUS MB515 CDI SPRINTER
SAUDE	QAO 9953	2018/2019	MICRO ONIBUS MB515 CDI SPRINTER
SAUDE	QAV 9A16	2020/2020	R/BRAVO RTR 2E REBOQUE
SAUDE	REY 2C23	2021/2022	MB 416 CDI SPRINTER
SAUDE	RWB 9E42	2022/2023	FIAT MOBI LIKE 1.0
SAUDE	RWB 9E43	2022/2023	FIAT MOBI LIKE 1.0
SAUDE	RWB 2E97	2022/2022	I/FORD TRANSIT 460B
SAUDE	QAY 5C04	2022/2021	I/MERCEDES BENZ 416 CDI SPRINTER
SAUDE	HSH 2421	2009/2009	RENALT LOGAN AUTHENTIQUE
SAUDE	HTO 3224	2013/2014	FIAT PALIO WEEKEND TREKKING

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será dividido em 06 (seis) parcelas iguais, sendo o primeiro efetuado, no prazo de **até 30 (trinta) dias** após a assinatura do contrato e as demais a cada 30 (trinta) dias do primeiro vencimento, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

8.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND **(INSS)**, mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

8.1.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

8.1.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

8.1.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

8.2 Para liquidação e pagamento das verbas indenizatórias referente a sinistros, a Secretaria demandante concederá a empresa a ser contratada o **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados da entrega dos documentos exigidos pela contratada, os quais deverão estar expressamente discriminados nas apólices ou documentos a estas vinculados

9. FORMA DE JULGAMENTO

9.1 – O julgamento será realizado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

9.2 – Justifica-se a contratação pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, por questão de uma melhor gerenciamento e fiscalização do contrato por parte do MUNICÍPIO, uma vez que existindo a possibilidade de mais de uma empresa contratada isso acarretaria muitas dificuldades pois as seguradoras possuem políticas de trabalho diferentes o que causaria bastante transtorno, além de que um contrato no valor global proporcionaria uma maior competitividade entre as empresas uma vez que se tornaria ais atraente.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, podendo este ser prorrogado.

11. INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

9.1 – Cada Secretaria usuária do contrato irá designar seu fiscal, que será responsável por um dos Atestados da NF e deverá acompanhar a gestão da mesma, conforme dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93

12.DA VISTORIA DOS VEÍCULOS

12.1. A empresa interessada poderá vistoriar o local segurado com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, mediante prévio agendamento junto a **Divisão de Compras e Licitação, pelo telefone (067) 3272-7424** ou e-mail **divcompraselicitacao@sidrolandia.ms.gov.br.**

12.2. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os interessados não poderão alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta contratação.

12.3. Em hipótese alguma, o desconhecimento das condições poderá ser alegado como justificativa para inexecução ou execução irregular do serviço a ser prestado.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente

13.2 Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

13.3 Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

13.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor do contrato.

13.5 A Administração e os atos de controle do contrato decorrente da presente licitação será do órgão gerenciador do Sistema.

13.6 O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

13.7 O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários necessitarem da entrega dos serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os serviços, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

13.8 Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema e das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do contrato de preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

13.9 Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços contratados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

13.10 Emitir a autorização de compra;

14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

14.2 Manter, durante a vigência do contrato, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.3 Substituir os serviços recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

14.4 Ter revisado ou cancelado o contrato, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda deste termo;

14.5 Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda deste contrato, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos serviços já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

14.6 Fornecer os serviços nas especificações estabelecidas e com a qualidade exigida em **até 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da ordem de serviço;

14.7 Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos;

14.8 Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

14.9 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

14.10 Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital;

14.11 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

14.12 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros

14.13 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração

15 – EXIGÊNCIAS

15.1 Qualificação Técnica

15.1.1 Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, **em nome da licitante**, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação;

a) Entende-se como compatível em características, quantidades e prazos o atestado que comprove a execução das quantidades, não inferior conforme tabela abaixo, isto é, 50% (cinquenta por cento) do objeto desta licitação, em consonância com o artigo 3º, §1º, inciso I da Lei nº 8.666/93, sendo este o critério objetivo para avaliação da compatibilidade às características e quantidades do objeto licitado.

Item	Especificação
1	Seguro de no mínimo 75 (setenta e cinco) veículos

b) A comprovação da capacidade técnico-operacional poderá ser realizada por meio do somatório de atestados de execução de serviços concomitantes;

c) Não serão admitidos atestados emitidos em nome de eventuais subcontratadas ou de outras empresas que não sejam os licitantes;

15.1.2 Autorização de funcionamento da sociedade seguradora expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, nos termos dos artigos 74 a 78 do Decreto-Lei n.º 73, de 21/11/1966, e alterações posteriores, a qual deverá inclusive contemplar a possibilidade da atuação da sociedade seguradora no âmbito territorial do Estado do Mato Grosso do Sul.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 80/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4982/2022

MODELO DE PROPOSTA	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade	/ Estado:
Fone:	/ E-mail:
À Equipe de Pregão:	
Edital do Pregão eletrônico Nº. 80/2022	

Senhor Pregoeiro, nossa proposta para cumprir o Objeto desta licitação nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos é a seguinte:

ITEM	Descrição / Especificação	UN	QTD	Valor Unit	Valor Total
1	Seguro do veículo ônibus de t. escolar VW/induscar foz VWOD – 44 L. Motor MWM; Placa: HSH 1730: CHASI; 9BWR882W48R840327; ANO/MODELO:2008/2008	Anual	1		
2	Seguro do veículo ônibus de t. escolar VW/induscar foz VWOD – 44 L. Motor MWM; Placa: HSH 1731: CHASI; 9BWR882W78R840323; ANO/MODELO:2008/2008	Anual	1		
3	Seguro do veículo ônibus de t. escolar VW/induscar foz VWOD – 44 L. Motor MWM; Placa: HSH 1733: CHASI; 9BWR882W48R840330; ANO/MODELO:2008/2008	Anual	1		
4	Seguro do veículo ônibus de t. escolar VW/15.190 EOD E.S. OR 60L. Motor MAN; Placa: HSH1735: CHASI; 9BWR882W48R840344; ANO/MODELO:2008/2008	Anual	1		
5	Seguro do veículo ônibus de t. escolar VW/15.190 EOD E.S. OR 60L. Motor MAN; Placa: HTO2550: CHASI; 9BWR882W2CR250717; ANO/MODELO: 2012/2012	Anual	1		
6	Seguro do veículo ônibus de t. escolar VW/15.190 EOD E HD ORE 60L. Motor MAN; Placa: HTO2932: CHASI;9535E82WXDR250479 ANO/MODELO:2012/2012	Anual	1		
7	Seguro do veículo ônibus de t. escolar VW/15.190 EOD E HD ORE 42L. Motor MAN; MARCA WOLKSWAGEN Placa: HOT2933:CHASI;9532E82W5CR2535820 ANO/MODELO: 2012/2012	Anual	1		

8	Seguro do veículo ônibus de t. escolar M.B ENS/OF/1519 ORE 60L. MARCA; MERCEDES BENZ Placa: HTO2937: CHASI; 9BM384069DB916765 ANO/MODELO: 2013/2013	Anual	1		
9	Seguro do veículo ônibus de t. escolar M.B ENS/OF/1519 ORE 60L. MARCA; MERCEDES BENZ Placa: HTO2938: CHASI; 9BM384069DB916765 ANO/MODELO: 2013/2013	Anual	1		
10	Seguro do veículo ônibus de t. escolar VW/15.190 EOD E HD ORE 42L. Motor MAN; MARCA WOLKSWAGEN Placa: HOT2939: CHASI;9532E82W5CR2535820 ANO/MODELO: 2013/2013	Anual	1		
11	Seguro do veículo ônibus de t. escolar VW/15.190 EOD E HD ORE 42L. Motor MAN; MARCA WOLKSWAGEN Placa: HOT2941: CHASI; 9532E82WXDR348198 ANO/MODELO: 2013/2013	Anual	1		
12	Seguro do veículo ônibus de t. escolar M.BENS-OF/1519 OF 60L. MARCA; MERCEDES BENZ Placa: NRZ3800: CHASI; 9BM384069DB989286 ANO/MODELO: 2013/2013	Anual	1		
13	Seguro do veículo ônibus de t. escolar M.BENS/OF/1519 R. ORE 60L. MARCA; MERCEDES BENZ Placa: NRZ3101: CHASI; 9BM384069DB890152 ANO/MODELO: 2013/2013	Anual	1		
14	Seguro do veículo ônibus de t. escolar M.BENS/OF/1519 R. ORE 60L. MARCA; MERCEDES BENZ Placa: NRZ3802: CHASI; 9BM384069DB892616 ANO/MODELO: 2013/2013	Anual	1		
15	Seguro do veículo ônibus de t. escolar VW/15.190 60L. Motor MAN; MARCA WOLKSWAGEN Placa: NRL 3103: CHASI; 9BM384069DB886953 ANO/MODELO: 2012/2013	Anual	1		
16	Seguro do veículo ônibus de t. escolar VW/INDUSCAR FOZ U 15.190 60L. Motor MAN; MARCA WOLKSWAGEN Placa: NRL 8554: CHASI;9532E82W7ER432805 ANO/MODELO: 2014/2014	Anual	1		
17	Seguro do veículo ônibus de t. escolar VW/15.190 60L. Motor MAN; MARCA WOLKSWAGEN Placa: NRL 8584: CHASI;9532E82W5ER432981 ANO/MODELO: 2014/2014	Anual	1		
18	Seguro do veículo ônibus de t. escolar VW/15.190 60L. Motor MAN; MARCA WOLKSWAGEN Placa: NRL 8586: CHASI;9532E82W7ER432979 ANO/MODELO: 2014/2014	Anual	1		
19	Seguro do veículo ônibus de t. escolar VW/INDUSCAR FOZ U 60L. Motor MAN; MARCA WOLKSWAGEN Placa: NRL8587: CHASI;9532E82W4ER432986 ANO/MODELO: 2014/2014	Anual	1		

20	Seguro do veículo ônibus de t. escolar VW/INDUSCAR FOZ U 60L. Motor MAN; MARCA WOLKSWAGEN Placa: NRL8588 CHASI;9532E82WXER432989 ANO/MODELO: 2014/2014	Anual	1		
21	Seguro do veículo ônibus de t. escolar M.BENS/OF/1519 60L. MARCA; MERCEDES BENZ Placa: OOM6J45: CHASI; 9BM384069EB953468 ANO/MODELO: 2014/2014	Anual	1		
22	Seguro do veículo ônibus de t. escolar VW/15.190 EOD E. ORE; Motor MAN; MARCA WOLKSWAGEN Placa: QAP0A67: CHASI;9532E82WXMR112831 ANO/MODELO: 2020/2021	Anual	1		
23	Seguro do veículo ônibus de t. escolar VW NEO BUS 15.190 ESC; MARCA WOLKSWAGEN Placa: RWB 6D92: CHASI; 9532E82W7PR00646; ANO/MODELO: 2022/2023	Anual	1		
24	Seguro do veículo ônibus de t. escolar VW NEO BUS 15.190 ESC; MARCA WOLKSWAGEN Placa: RWB 6D94: CHASI; 9532E82W7NR052170; ANO/MODELO: 2022/2022	Anual	1		
25	Seguro do veículo ônibus de t. escolar VW NEO BUS 15.190 ESC; MARCA WOLKSWAGEN Placa: RWB 6D95: CHASI; 9532E82W8NR053120; ANO/MODELO: 2022/2022	Anual	1		
26	Seguro do veículo ônibus de t. escolar VW NEO BUS 15.190 ESC; MARCA WOLKSWAGEN Placa: RWB 6D969: CHASI; 9532E82W7PR002842; ANO/MODELO: 2022/2023	Anual	1		
27	Seguro do veículo ônibus de t. escolar VW NEO BUS 15.190 ESC; MARCA WOLKSWAGEN Placa: RWB 7A18: CHASI; 9532E82W7PR002839; ANO/MODELO: 2022/2023	Anual	1		
28	Seguro do veículo ônibus de t. escolar MPOLO/VOLARE V8L MOTOR MWM 26L; MARCA VOLARE Placa: HTO 2547: CHASI; 93PB51G1MCC040567; ANO/MODELO: 2011/2012	Anual	1		
29	Seguro do veículo ônibus de t. escolar MPOLO/VOLARE V8L MOTOR MWM 26L; MARCA VOLARE Placa: HSH5565: CHASI; 93PB51G1MCC040566; ANO/MODELO: 2011/2012	Anual	1		
30	Seguro do veículo micro ônibus de t. escolar MPOLO/CITYCLASS 29L; MOTOR IVECO Placa: HSH 5322: CHASI; 93ZL68B01C8434427; ANO/MODELO: 2011/2012	Anual	1		
31	Seguro do veículo micro ônibus de t. escolar MPOLO/CITYCLASS V8L4X4 MOTOR CUMMINS 26L; MARCA: VOLARE Placa: NRZ 3522: CHASI; 93PB58M12MDC045358; ANO/MODELO: 2012/2013	Anual	1		
32	Seguro do veículo micro ônibus de t. escolar MPOLO/CITYCLASS V8L4X4 MOTOR CUMMINS 26L;	Anual	1		

	MARCA: VOLARE Placa: NRZ 3523: CHASI; 93PB58M1MDC045305; ANO/MODELO: 2012/2013				
33	Seguro do veículo micro ônibus de t. escolar MPOLO/CITYCLASS V8L4X4 MOTOR CUMMINS 26L; MARCA: VOLARE Placa: NRZ 3F24: CHASI; 93PB58M1MDC045180; ANO/MODELO: 2012/2013	Anual	1		
34	Seguro do veículo micro ônibus de t. escolar MPOLO/CITYCLASS V8L4X4 MOTOR CUMMINS 26L; MARCA: VOLARE Placa: NRZ 3F24: CHASI; 93PB58M1MDC045460; ANO/MODELO: 2012/2013	Anual	1		
35	Seguro do veículo micro ônibus de t. escolar MPOLO/CITYCLASS V8L4X4 MOTOR CUMMINS 26L; MARCA: VOLARE Placa: HTO2936: CHASI; 93PB58M1MDC04537; ANO/MODELO: 2013/2013	Anual	1		
36	Seguro do veículo micro ônibus de t. escolar MPOLO/CITYCLASS V8L4X4 MOTOR CUMMINS 26L; MARCA: VOLARE Placa: HTO2935: CHASI; 93PB58M12MDC046538; ANO/MODELO: 2013/2013	Anual	1		
37	Seguro do veículo micro ônibus de t. escolar IVECO/CITYCLASS 70C17 MOTOR IVECO 21L; MARCA: IVECO Placa: HTO2942: CHASI; 93ZL68C01E8453932 ANO/MODELO: 2013/2014	Anual	1		
38	Seguro do veículo micro ônibus de t. escolar IVECO/CITYCLASS 70C16 MOTOR IVECO 22L; MARCA: IVECO Placa: HTO2943: CHASI; 93ZL68C01G8454278 ANO/MODELO: 2013/2014	Anual	1		
39	Seguro do veículo micro ônibus de t. escolar IVECO/CITYCLASS 70C16 MOTOR IVECO 22L; MARCA: IVECO Placa: NRL8591: CHASI; 93ZL68C01G8466634 ANO/MODELO: 2015/2016	Anual	1		
40	Seguro do veículo micro ônibus de t. escolar IVECO/CITYCLASS 70C16 MOTOR IVECO 29L; MARCA: IVECO Placa: NRL8592: CHASI; 93ZL68C01G8466418 ANO/MODELO: 2015/2016	Anual	1		
41	Seguro do veículo micro ônibus de t. escolar NEOBUS TUNDER; MARCA: VW Placa: QAO9961: CHASI; 9532M52P8LR015006 ANO/MODELO: 2019/2020	Anual	1		
42	Seguro do veículo Micro ônibus de t. escolar VW NEOBUS th o; MARCA WOLKSWAGEN Placa: QAB8B19: CHASI; 9532M52P8MR123014; ANO/MODELO: 2020/2021	Anual	1		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

43	Seguro de veículo car/caminhão C. Fechada VW/20.250 CNC 6X2; MARCA: VOLKSWAGEN; PLACA:MNN 5007; CHASSI 9BWXN82436R622374; ANO/MODELO:2006/2006	Anual	1		
44	SEGURO DE VEICULO VAN MERENDA ESC. PEUGEOT/BOXER F350 LH 23S; MARCA: PEGUGEOT; PLACA: NRL8589 CHASSI: 936ZCWMNCF143208; ANO /MODELO 2014/2015	Anual	1		
45	SEGURO DE VEICULO FIAT UNO MILLE WAY; PLACA: HSH5319; CHASSI 9BD15844AC6582922; ANO MODELO: 2011/2012	Anual	1		
46	SEGURO DE VEICULO FIAT UNO MILLE WAY; PLACA: HTO2944; CHASSI 9BD15844AD69000101; ANO MODELO: 2013/2013	Anual	1		
47	SEGURO DE VEICULO I/TOYOTA HILUX CD 4X4; MARCA TOYOTA; PLACA HTO3521; CHASSI 8AJFY22G9E8014267; ANO/MODELO 2014/2014	Anual	1		
48	SEGURO DE VEICULO BLASER ADVANTAGE; MARCA: GM; PLACA: HSH2661; CHASSI 9BG116GF096432531 ANO/MODELO: 2009/2009	Anual	1		
49	SEGURO DO VEICULO FIAT MOBI LIKE; PLACA: QAB4824; CHASSI:9BD341A5XJY531355; ANO/MODELO: 2017/2018	Anual	1		
50	SEGURO DO VEICULO UNO FIREE; PLACA: HSH5559; CHASSI: 9BD15844AA6406432; ANO/MODELO: 2010/2010	Anual	1		
51	SEGURO DO VEICULO MOTO HONDA BIZ 125; PLACA: HSH 2960; CHASSI: 9C2JC42209R031618; ANO/MODELO:2008/2009	Anual	1		
52	SEGURO DO VEICULO MOTO HONDA BIZ 125; PLACA: HSH2960; CHASSI: 9C2JC42209R031618; ANO/MODELO: 2008/2009	Anual	1		
53	SEGURO DO VEICULO FIAT PALIO WAY; PLACA: NRL8552; CHASSI: 9C2JC42209R031618; ANO/MODELO: 2008/2009	Anual	1		
54	SEGURO DO VEICULO FIAT UNO; PLACA: HQH6393; CHASSI: 9BD15822786122832; ANO/MODELO: 2008/2008	Anual	1		
55	SEGURO DO VEICULO GOL; PLACA: GAB4512; CHASSI: 9BWAG45UXHT042808; ANO/MODELO: 2016/2017	Anual	1		
56	SEGURO DO VEICULO CHEVROLET S10; PLACA: OOU9604; CHASSI: 9BG148FK0FC434238; ANO/MODELO: 2015/2015	Anual	1		

57	SEGURO DO VEICULO CHEVROLET SPIN; PLACA: OOU9605; CHASSI: 9BGJC75E0GB133333; ANO/MODELO: 2015/2016	Anual	1		
58	SEGURO DO VEICULO CHEVROLET SPIN; PLACA: QAB4819; CHASSI: 9BGJC7520JB17164 ANO/MODELO: 2015/2016	Anual	1		
59	SEGURO DO VEICULO CHEVROLET SPIN; PLACA: QAB4820; CHASSI: 9BGJC7520JB186397 ANO/MODELO: 2017/2018	Anual	1		
60	SEGURO DO VEICULO FORD RANGER; PLACA: HTO294; CHASSI: 8AFAR23N4EJ137269; ANO/MODELO: 2013/2014	Anual	1		
61	SEGURO DO VEICULO MICROONIBUS; PLACA REY3A92; CHASSI 93PB43M32NC066383; ANO/MODELO; 2021/2022	Anual	1		
62	SEGURO DO VEICULO MERCEDES BENS/M.BENS 416CDSPINTERF; PLACA: CUG 5H99; CHASSI: 8AC907643LE180302; ANO/MODELO: 2019/2020	Anual	1		
63	SEGURO DO VEICULO MOTO HONDA XLR 125; PLACA HRW 8893; CHASSI 9C2JD171002R003685; ANO/MODELO 2001/2002	Anual	1		
64	SEGURO DO VEICULO MOTO HONDA XLR 125; PLACA HRW 8894; CHASSI 9C2JD17102R003680; ANO/MODELO 2001/2002	Anual	1		
65	SEGURO DO VEICULO MOTO HONDA XLR 125; PLACA HRW 8895; CHASSI 9C2JD17102R003686; ANO/MODELO 2001/2002	Anual	1		
66	SEGURO DO VEICULO MOTO HONDA XLR 125; PLACA HRW 8896; CHASSI 9C2JD17102R003684; ANO/MODELO 2001/2002	Anual	1		
67	SEGURO DO VEICULO MOTO HONDA CG 125; PLACA HRW 9099; CHASSI 9C2JC30304R001260; ANO/MODELO 2003/2004	Anual	1		
68	SEGURO DO VEICULO FIAT UNO MILLI FIRE FLEX; PLACA: HSH2227; CHASSI: 9BWZZZC4ZKC013729; ANO/MODELO: 2008/2008	Anual	1		
69	SEGURO DO VEICULO MOTO YAMAHA YBR 125; PLACA HSH3447; CHASSI 9C6KE092080177518; ANO/MODELO 2008/2008	Anual	1		
70	SEGURO DE VEICULO AMBULANCIA FIAT DOBLO; PLACA:	Anual	1		

	HSH 5217; CHASSI 9DB223153B2020556; ANO/MODELO 2010/2011				
71	SEGURO DO VEICULO DABLO HLX 1.8 FLEX; PLACA: HSH5564; CHASSI 9BD119205A1066349; ANO/MODELO: 2010/2010	Anual	1		
72	SEGURO DO VEICULO AMBULANCIA FIAT DUCATO; PLACA: HSN 2206; CHASSI: 93W231H2151023460; ANO/MODELO: 2005/2005	Anual	1		
73	SEGURO DE VEICULO AMBULANCIA FIAT DOBLO; PLACA: HNT 2413; CHASSI 9DB22315592016249; ANO/MODELO 2009/2009	Anual	1		
74	SEGURO DO VEICULO FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY; PALCA: HTO 2934; ANO/MODELO 2012/2013	Anual	1		
75	SEGURO DO VEICULO FORD RANGER XLS CD4 22H; PLACA HTO3518; CHASSI:8AFAR23N4EJ197374	Anual	1		
76	SEGURO DO VEICULO FIAT UNO MILLI FIRE FLEX; PLACA: HTO 3519; CHASSI: 9BD195162E0581602; ANO/MODELO: 2014/2014	Anual	1		
77	SEGURO DO VEICULO FIAT UNO WAY 1.0 FLEX; PLACA: HTO 3520; CHASSI: 9BD15844AC6623417; ANO/MODELO: 2014/2014	Anual	1		
78	SEGURO DO VEICULO FIAT UNO WAY 1.0 FLEX; PLACA: HTO 3522; CHASSI: 9BD195162E0585014; ANO/MODELO: 2014/2014	Anual	1		
79	SEGURA DO VEICULO FORD RANGER XLCS4; PLACA; NRL 8550; CHASSI 8AFAR21JXDJ078310; ANO/MODELO 2012/2013	Anual	1		
80	SEGURO DO MICRO ONIBUS MB 515CDI SPRINTER; PLACA NRL 8590; CHASSI 8AC906657GE109363; ANO/MODELO 2012/2013	Anual	1		
81	SEGURO DO VEICULO CHEVROLET CLASSIC LS; PLACA: OOU 9606; CHASSI: 8AGSU1920GR145849: ANO/MODELO: 2016/2016	Anual	1		
82	SEGURO DO VEICULO CHEFROLET CLASSIC LS; PLACA: OOU 9607; CHASSI: 8AGSU1920GR134865; ANO/MODELO: 2015/2016	Anual	1		
83	SEGURO DO VEICULO AMBULANCIA FIAT DUCATO; PLACA: OOU 9609; CHASSI: 93W245G3RH2165051;	Anual	1		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	ANO/MODELO: 2016/2017				
84	SEGURO DO VEICULO CHEVROLET ONIX 10MT JOYE; PLACA QAB 5618; CHASSI 9BGKL48U0JB265003 ANO/MODELO 2018/2018	Anual	1		
85	SEGURO DO VEICULO CHEVROLET NISSAN FRONTIER SE AT 4X4 PLACA QAB 5619; CHASSI 9BGJC7520JB171764 ANO/MODELO 2018/2018	Anual	1		
86	SEGURO DO VEICULO CHEVROLET NISSAN FRONTIER SE AT 4X4 PLACA QAB 5620; CHASSI 3N6BD33B9JK909714 ANO/MODELO 2018/2018	Anual	1		
87	SEGURO DO VEICULO RENAULT KWID ZEN 10MT; PLACA QAB 5621; CHASSI 93YBB001KJ0	Anual	1		
88	SEGURO DO VEICULO AMBULANCIA FIAT FIORINO; PLACA: QAB 5624; CHASSI: 9BD2651JHJ9113315; ANO/MODELO: 2018/2019	Anual	1		
89	SEGURO DO VEICULO AMBULANCIA FIAT FIORINO; PLACA: QAB 5626; CHASSI: 9BD2651JHK9119614; ANO/MODELO:2018/2019	Anual	1		
90	SEGURO DO VEICULO AMBULANCIA FIAT FIORINO; PLACA: QAB 5627; CHASSI: 9BD2651JHK9119870; ANO/MODELO: 2018/2019	Anual	1		
91	SEGURO DO VEICULO CAMINHONETE MITSUBISHI L200 TRITON SPORT GL; PLACA: QAO 9950; CHASSI:93XLJKL1TKCJ17407; ANO/MODELO: 2018/2019	Anual	1		
92	SEGURO DO VEICULO AMBULANCIA FIAT FIORINO; PLACA: QAO9951; CHASSI:8AC906633KE160571; ANO/MODELO:2018/2019	Anual	1		
93	SEGURO DO VEICULO MICRO ONIBUS MB515 CDI SPRINTER; PLACA: QAO9952; CHASSI:8AC906657KE166984; ANO/MODELO:2018/2019	Anual	1		
94	SEGURO DO VEICULO MICRO ONIBUS MB515 CDI SPRINTER; PLACA: QAO9953; CHASSI:8AC906657KE166762; ANO/MODELO:2018/2019	Anual	1		
95	SEGURO DO VEICULO R/BRAVO RTR 2E REBOQUE; PLACA: QAV 9A16; CHASSI:9A9T0802LLBFS4002; ANO/MODELO:2020/2020	Anual	1		
96	SEGURO DO VEICULO AMBULANCIA MB 416 CDI SPRINTER; PLACA: REY 2C23;	Anual	1		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	CHASSI:8AC907643NE206408; ANO/MODELO:2021/2022				
97	SEGURO DO VEICULO FIAT MOBI LIKE 1.0 FLEX; PLACA: RWB 9E42; CHASSI:9BD341ACZPY807906; ANO/MODELO:2022/2023	Anual	1		
98	SEGURO DO VEICULO FIAT MOBI LIKE 1.0 FLEX; PLACA: RWB 9E43; CHASSI:9BD341ACZPY808961; ANO/MODELO:2022/2023	Anual	1		
99	SEGURO DO VEICULO I/FORD TRANSIT 460 B; PLACA: RWB 2E97; CHASSI:WF0JTTBE9NU001554; ANO/MODELO:2022/2022	Anual	1		
100	SEGURO DO VEICULO I/FORD TRANSIT 460 B; PLACA: RWB 2E97; CHASSI:WF0JTTBE9NU001554; ANO/MODELO:2022/2022	Anual	1		
101	SEGURO DO VEICULO I/FORD TRANSIT 460 B; PLACA: RWB 2E97; CHASSI:WF0JTTBE9NU001554; ANO/MODELO:2022/2022	Anual	1		
102	SEGURO DO VEICULO FIAT PALIO WEEKEND TREKKING 1.6; PLACA: HTO3224; CHASSI:9BD373184E5041448; ANO/MODELO:2013/2014	Anual	1		
103	SEGURO DO VEICULO PAS/AUTOMOVEL MODELO FIAT/UNO MILLE ECONOMY. PLACAHSH 5558 ANO DE FABRICAÇÃO 2009 CHASSI 9BD15822AA6339680	Anual	1		
104	SEGURO DO VEICULO MICRIINIBUS MODELO VW/KOMBI LOTAÇÃO. PLACA HTO 2546 ANO DE FABRICAÇÃO 2012 CHASSI 9BWMF07XXCP027064	Anual	1		
105	SEGURO DO VEICULO PAS/AUTOMOVEL MODELO FIAT/PALIO EK TREKK 1.6. PLACA HTH 3268 ANO DE FABRICAÇÃO 2013 CHASSI 9BD373184E5041333	Anual	1		
106	SEGURO DO VEICULO PAS/MICROONIB MODELO I/M. BENS 416 CDISPRINTERM. PLACA QAY 5C04 ANO DE FABRICAÇÃO 2020 CHASSI 8AC907843ME191433	Anual	1		
107	SEGURO DO VEICULO UNO MODELO FIAT/UNO MILLE. PLACA HSH 1236 ANO DE FABRICAÇÃO 2007 CHASSI 9BD15822786019022	Anual	1		
108	SEGURO DO VEICULO PAS/AUTOMOVEL MODELO FIAT/UNO MILLE ECONOMY. PLACA HSH 2295 ANO DE FABRICAÇÃO 2008 CHASSI 9BD15822A96226714	Anual	1		
109	SEGURO DO VEICULO FIAT STRADA HD WK CD EL.	Anual	1		

	PLACAQAB5G25 ANO DE FABRICAÇÃO 2018 CHASSI 9BD57834FKY283695				
110	SEGURO DO VEICULO PAS/AUTOMOVEL MODELO FIAT/PALIO FIRE WAY. PLACA NRL 8553 ANO DE FABRICAÇÃO 2014 CHASSI 9BD1714LF5950939	Anual	1		
111	SEGURO DO VEICULO CAMINHÃO VOLVO VM330 6X2 BASCULANTE MODELO VM 330. PLACA OOU 9608 ANO DE FABRICAÇÃO 20016 CHASSI 93KPOS1C6HE157559	Anual	1		
112	SEGURO DO VEICULO L200 MODELO L200 DA MITSUBISH. PLACA HTO 2379 ANO DE FABRICAÇÃO 2011 CHASSI93XPNK740CCB86299	Anual	1		
113	SEGURO DO VEICULO RANGER XL MODELO FORD RANGER. PLACA HQH 9529 ANO DE FABRICAÇÃO 2004 CHASSI 8AFER12F75J371055	Anual	1		
114	SEGURO DO VEICULO BLAZER COLINA 4X4 MODELO BLAZER CHEVROLET. PLACA HSH 2366 ANO DE FABRICAÇÃO 2007 CHASSI 9GB116JJ9C431326	Anual	1		
115	EGURO DO VEICULO CAMINHÃO VW 15.180 CNM MODELO VW 15.180 MARCA WOLKSVAGEM. PLACA HSH 5647 ANO DE FABRICAÇÃO 2009 CHASSI 9BW7682339R937782	Anual	1		
116	SEGURO DO VEICULO CAMINHÃO ATECO MODELO MERCEDES BENZ ATECO 1719. PLACA QAW 5158 ANO DE FABRICAÇÃO 2020 CHASSI 99BM958154LB171540	Anual	1		
117	SEGURO DO VEICULO CAMINHÃO SCANIA MODELO SCANIA G380 A4X2. PLACA ATP2C59 ANO DE FABRICAÇÃO 2008 CHASSI 9BSG4X220083630317	Anual	1		
118	SEGURO DO VEICULO CAMINHÃO VW24.280 CRM 6X2 MODELO VW/24.280. PLACA RWB6B19 ANO DE FABRICAÇÃO 2022 CHASSI 953658240PR009227	Anual	1		
119	SEGURO DO VEICULO CAMINHÃO VW 7.110S MODELO VW/7110. PLACA HQH 2227 ANO DE FABRICAÇÃO 1989 CHASSI 9BWZZZC4ZKC013729	Anual	1		
120	SEGURO DO VEICULO FIAT MOBI LIKE; MODELO MOBI LIKE; PLACA: QAB 4821; CHASSI:9BD341A5XJY522986; ANO/MODELO:2017/2018	Anual	1		
121	SEGURO DO VEICULO FIAT PALIO FIRE; PLACA:ELK 0532; CHASSI: 9BD17106LA5499367; ANO/MODELO: 2017/2018	Anual	1		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

122	SEGURO DO VEICULO GM/BLAZER; PLACAHQH 7882; CHASSI: 9BG116AX01C417295; ANO MODELO:2001/2001	Anual	1		
123	SEGURO DO VEICULO FIAT MOBI LIKE; MODELO MOBI LIKE; PLACA: QAB 4822; CHASSI:9BD341A5XJY530648; ANO/MODELO:2017/2018	Anual	1		
124	SEGURO DO VEICULO UNO FIREE; PLACA: HSH5563; CHASSI: 9BD15844AA6419494; ANO/MODELO: 2010/2010	Anual	1		
125	SEGURO DO VEICULO FORD FIESTA/FLEX; PLACA: HTO 0344; CHASSI:9BFZF55A4B8108300; ANO/MODELO:2010/2011	Anual	1		
126	SEGURO DO VEICULO GM/CORSA ST; PLACA:HQH 7994; CHASSI:9BGSC80N01C233778; ANO MODELO:2001/2001	Anual	1		
127	SEGURO DO VEICULO FIAT MOBI LIKE; PLACA:QAM 0017; CHASSI:9BD341A5XJY553992; ANO MODELO:2018/2018	Anual	1		
128	SEGURO DO VEICULO MOTO HONDA XRE 300; PLACA:HTO 1378; CHASSI:9CND1110ER009603; ANO ODELO:2013/2014	Anual	1		
129	SEGURO DO VEICULO MOTO YAMAHA XTZ 250; PLACA:HTP 0919; CHASSI:9C6KG0210C0050582; ANO/MODELO: 2011/2012	Anual	1		
130	SEGURO DO VEICULO FIAT UNO MILLE; PLACA:NRZ 3870; CHASSI: 9BD15844AD6841420; ANO MODELO:2013/2013	Anual	1		
131	SEGURO DO VEICULO FIAT UNO MILLE; PLACA: HSH 5320; CHASSI:9BD15844AC6623417; ANO/MODELO:2011/2012	Anual	1		
132	SEGURO DO VEICULO UNO FIREE; PLACA: NRZ4100; CHASSI: 9BD15844AD6872334; ANO/MODELO: 2013/2013	Anual	1		
133	SEGURO DO VEICULO MOTO HONDA XRE 300; PLACA:HTO 1380; CHASSI:93YLSR1TH8J034096; ANO/MODELO: 2011/2012	Anual	1		
134	SEGURO DO VEICULO MOTO HONDA XRE 300; PLACA:HTO 1380; CHASSI:9C2ND1110ER009622; ANO/MODELO: 2011/2012	Anual	1		
135	SEGURO DO VEICULO MODELO CAMINHÃO - BASCULANTE. MARCA VOLKSWAGEN. PLACA HTO 3517 ANO DE FABRICAÇÃO 2014/2014 CHASSI 953658267ER421773	Anual	1		

136	SEGURO DO VEICULO MODELO CAMINHONET F-350. MARCA FORD. PLACA HSF - 0115 ANO DE FABRICAÇÃO 2004/2005 CHASSI 9BFJ37G15B010349	Anual	1		
137	SEGURO DO VEICULO MODELO CAMINHÃO - TANQUE(MELOSA). MARCA VOLKSWAGEN. PLACA HQH-1787 ANO DE FABRICAÇÃO 1988/1988 CHASSI 9BWZZZD1ZJC000701	Anual	1		
138	SEGURO DO VEICULO MODELO CAMINHÃO - BASCULANTE. MARCA VOLKSWAGEN. PLACA QAB-5622 ANO DE FABRICAÇÃO 2018/2019 CHASSI 953658246KR913544	Anual	1		
139	SEGURO DO VEICULO MODELO CAMINHÃO - BASCULANTE. MARCA VOLKSWAGEN. PLACA QAB - 5623 ANO DE FABRICAÇÃO 2018/2019 CHASSI 95365824XKR914180	Anual	1		
140	SEGURO DO VEICULO MODELO CAMINHÃO - BASCULANTE. MARCA VOLKSWAGEN. PLACA HSH-2228 ANO DE FABRICAÇÃO 2008/2009 CHASSI 9BW76823X9R921661	Anual	1		
141	SEGURO DO VEICULO MODELO CAMINHÃO - BASCULANTE. MARCA VOLKSWAGEN. PLACA HSH-2230 ANO DE FABRICAÇÃO 2008/2009 CHASSI 9BW7682329R921637	Anual	1		
142	SEGURO DO VEICULO MODELO CAMINHÃO - BASCULANTE. MARCA VOLKSWAGEN. PLACA QAV 9I68 ANO DE FABRICAÇÃO 2020 CHASSI 95365824QMR107895	Anual	1		
143	SEGURO DO VEICULO MODELO CAMINHÃO - BASCULANTE. MARCA VOLKSWAGEN. PLACA QAV 9170 ANO DE FABRICAÇÃO 2020 CHASSI 953658242MR109910144144	Anual	1		
144	145.001.259SEGURO DO VEICULO MODELO CAMINHÃO - BASCULANTE. MARCA VOLKSWAGEN. PLACA QAV 9171 ANO DE FABRICAÇÃO 2020 CHASSI 953658246MR110381	Anual	1		
145	SEGURO DO VEICULO MODELO CAMINHÃO - BASCULANTE. MARCA VOLKSWAGEN. PLACA QAV 9173 ANO DE FABRICAÇÃO 2020 CHASSI 953658246MR110192	Anual	1		
146	SEGURO DO VEICULO MODELO CAMINHÃO - BASCULANTE. MARCA VOLKSWAGEN. PLAC QAV 9175 ANO DE FABRICAÇÃO 2020 CHASSI 953658246MR1108612	Anual	1		
147	SEGURO DO VEICULO MODELO CAMINHÃO -	Anual	1		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	BASCULANTE. MARCA VOLKSWAGEN. PLACA QAV 9176 ANO DE FABRICAÇÃO 2020 CHASSI 953658246MR110381				
148	SEGURO DO VEICULO MODELO CAMINHÃO - BASCULANTE. MARCA VOLKSWAGEN. PLACA QAV 9177 ANO DE FABRICAÇÃO 2020 CHASSI 9536582444MR110248	Anual	1		
149	SEGURO DO VEICULO MODELO CAMINHÃO - BASCULANTE. MARCA VOLKSWAGEN QAV 9178 ANO DE FABRICAÇÃO 2020 CHASSI 953658245MR110422	Anual	1		
150	SEGURO DO VEICULO MODELO CAMINHÃO DE APOIO. MARCA MERCEDES BENZ. PLACA QAV 9180 ANO DE FABRICAÇÃO 2020 CHASSI 9BM979026LB177981	Anual	1		
151	SEGURO DO VEICULO MODELO CAMINHÃO PIPA. MARCA MERCEDES BENZ. PLACAQAW 5155 ANO DE FABRICAÇÃO 2020 CHASSI 9BM9581LB173980	Anual	1		
152	SEGURO DO VEICULO MODELO CAMINHÃO TAMQUE (MELOSA). MARCA MERCEDES BENZ. PLACA QAW5156 ANO DE FABRICAÇÃO 2020 CHASSI 9BM958154LB171663	Anual	1		
153	SEGURO TOTAL DO CASTRAMÓVEL PLACA QAV-9A16	Anual	1		

Declaramos que nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes, impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento convocatório. Declaramos ainda que, concordamos com todos os termos do Edital do Pregão Eletrônico n° 80/2022– e seus Anexos.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Sidrolândia-MS, ___ de _____ de 2022.

_____
NOME:
RG:_____/SSP/____ /CPF:_____
Cargo na Empresa: _____

Carimbo do CNPJ_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO III DO PREGÃO – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022
PROCESSO n° 4982/2022

Por meio do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF n.º . _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o n.º 80/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____/000__ - _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Licitante com sede no município de _____/MS.

Licitante com sede fora do município de _____/MS.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

_____
Nome do dirigente da empresa

(OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DOS ENVELOPES E A LICITANTE DEVERÁ MARCAR SE A EMPRESA POSSUI SEDE OU NÃO NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO IV DO PREGÃO
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022
PROCESSO n° 4982/2022

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara à prefeitura de Sidrolândia-MS, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico n° 80/2022, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Local, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do representante legal

(OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DOS ENVELOPES)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO V

DO PREGÃO – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 80/2022
PROCESSO n° 4982/2022

Declaramos junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, referente ao edital do Pregão Eletrônico n.º 80/2022, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Local, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura e carimbo
(representante legal)

OBSERVAÇÕES: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO VI
DO PREGÃO – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022
PROCESSO n° 4982/2022

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que impeça a nossa empresa de participar de licitações públicas, e compromete-se informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, na forma determinada no § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

_____-MS, ____/_____/_____

_____

Assinatura do representante legal da empresa

NOME: _____

_____

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

_____

Nº DO CNPJ/MF DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO VII DO PREGÃO
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022
PROCESSO n° 4982/2022

_____(razão social), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____(informar o numero do CNPJ), com sede à _____, N° ____, Municipio _____-____ (endereço), por intermédio de seu (a) representante legal Sr(a) _____ (nome), inscrito(a) no CPF sob o nº _____(informar) e no RG nº _____(informar), declara para os devidos fins e sob as penas da lei, em referência ao Edital de Pregão Eletrônico nº 80/2022, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação.

Declara ainda que a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou influenciada por qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação.

Da mesma forma, declara que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, quanto a participar ou não da mesma.

Por fim, declara estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detêm plenos poderes e informações para firmá-la, se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

_____(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

_____
(razão social)
CNPJ:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que a empresa _____ inscrita no CNPJ: --.---.---/---- - --, vencedora do pregão nº 80/2022, Processo nº 4982/2022, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista DA CONTRATANTE, sendo de inteira responsabilidade do contratado a fiscalização dessa vedação; (art. 18, XII, Lei 13.080/2015).

.

Sidrolândia/MS, -- de --------- de 20--.

_____
Empresa
Nome representante legal
CPF ---.---.--- - --
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31
ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4982/2022

Aos _____ dias do mês de_____ de _____, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, neste ato representada pela Prefeita, a senhora Vanda Cristina Camilo, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 638.072.381-15, residente e domiciliada à Rua Distrito Federal, nº 64, Centro, no Município de SIDROLÂNDIA-MS, doravante denominada Contratante e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com estabelecimento na _____, na cidade _____, doravante denominada Contratada, representada neste ato por _____, brasileiro (a), portador (a) da carteira de identidade tipo RG n.º _____, emitida pela _____/___, e do CPF n.º ._____, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Eletrônico Nº 80/2022,** nos termos da Lei Federal N.º 10.520/2002, Decreto Fedral 10.024/2019, subsidiados pela Lei Federal Nº 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a)_____, CPF _____, Endereço _____, e-mail _____, Telefone _____, que responderá por toda e qualquer situação relativa a este Contrato.

DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Vanda Cristina Camilo, Prefeita Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório nº ____/2022**, gerado pelo **Pregão Eletrônico nº 80/2022**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas e pelas leis:
Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
Lei Federal nº 10.520/02;
Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
Lei Complementar nº 123/06
Lei Complementar nº 147/14;
Decreto Municipal nº 64/2020
Decreto Fedral 10.024/2019 e demais normas legais pertinentes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O objeto do presente é a Contratação de Empresa para Seguro Veicular para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal e suas Secretarias para o período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

2.1 Dos Serviços

2.1.1 Franquia, o pagamento da franquia considerará os itens a seguir:

2.1.1.1 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos(prêmios).

2.1.1.2 Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, não devendo exceder o percentual de 10% do valor de mercado do veículo, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículo e seus devidos bônus, franquias de valores menores.

2.1.1.3 Os valores de franquia considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas, retrovisores, faróis e uma lanterna não deverá exceder o limite máximo de 100,00(cem reais) não sendo cumulativa com a franquia de que trato o item 4.1.2

2.1.1.4 A franquia de que se trata este item será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Assim, por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada um franquia para o farol e outra para a lanterna.

2.1.1.5 Havendo sinistro com a necessidade especifica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e reparo em trincas de para-brisas, a CONTRATADA não cobrará franquia para esses serviços.

2.1.1.6 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente a franquia deverá ser pago pelo Município, a CONTRATADA.

2.1.1.7 Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

2.1.1.8 O valor da franquia de cada veículo deverá ser expresso em moeda corrente nacional na PROPOSTA FINAL DA CONTRATADA

2.1.2 Apólice, a emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrera por meio eletrônico, não gerando custos a CONTRATANTE.

I - Deverá constar na apólice:

a. Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.

b. Indicação de tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação.

c. Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso de cobertura total.

d. Prêmios discriminados por cobertura.

e. Limites de indenização por cobertura, conforme valores a baixo:

- Valor segurado do veículo (casco) 110% tabela FIPE;
- RCF - danos materias: 200.000,00;
- RCF - danos corporais: 200.000,00;
- APP - morte acidental por passageiro 100.000,00;
- APP - invalidez acidental por passageiro 100.000,00;
- DM- danos morais por passageiro 50.000,00;
- DMH - despesas médico hospitalar por passageiro 100.000,00;
- Assistência 24 horas Km Livre (guincho ilimitado, taxi para todos os ocupantes);
- Franquia de casco: R$ 500,00;
- Franquia (para-brisa, Vidros traseiro e lateral, Lanternas, Faróis e Retrovisores);
- (Sem Franquia);
- Pagamento de franquias diretamente para a seguradora

f. A apólice deverá ser hispanizada para a CONTRATANTE, em meios eletrônicos e com assinatura valida, no prazo máximo de 15 dias, a contar da assinatura do contrato.

g. Após a disponibilização da referida apólice, a CONTRATADA disporá de até 15 dias, para verificação da sua conformidade e posterior confirmação.

h. Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a CONTRATADA disporá de até 15 dias, a contar do recebimento do pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contato

ii. A inclusão e/ou correção de que trata o item anterior poderá também, a qualquer tempo, ser realizada pelo departamento de Patrimônio do Município.

j. O foto de a seguradora deixar de disponibilizara apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatados bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

2.1.3. Avaria

2.1.3.1 Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para contratação, sendo, porém, estas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

2.1.3.2 Após procedimento de recuperação pelo Município, durante a vigência do seguro, este deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para a exclusão da ´Clausula de Avaria´.

2.1.3.3 avarias preexistentes não serão consideradas em caso de indenização Integral.

2.1.3.4 Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria previa, será considerado qualquer clausula de avaria posterior, assumindo a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com o objeto segurado.

2.1.4 Aviso de Sinistro

2.1.4.1 A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 horas por dia durante 7 dias por semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

2.1.4.2 A central poderá funcionar por e-mail, telefone ou serviço online, com acessibilidade em todo território nacional.

2.1.4.3 Após registro de sinistro, por um meio acima elencados, a CONTRATADA ter, no máximo 5 dias, a contar do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder a liberação do serviço a ser executado.

2.1.4.4 Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 horas, após o aviso do sinistro.

2.1.5 Bônus

2.1.5.1 A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus estabelecidos em cada veículo.

2.1.6 Endosso

2.1.6.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município e processadas pela seguradora, mediante endosso.

2.1.6.2 Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanecia e unidade de federação para utilização de veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período de vigência da apólice.

2.1.6.3 A emissão do endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 dias, a contar de pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

2.1.6.4 O pedido do endosso referente as secretarias municipais, em qualquer tempo, poderá também ser realizado pelo Departamento de Patrimônio do Município.

2.1.7 Salvados

2.1.7.1 Uma vez paga a indenização integral, o salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

2.1.7.2 É de inteira responsabilidade da seguradora contratada providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro Em nome da CONTRATANTE junto aos órgão pertinentes.

2.1.8 Regulação de Sinistros

2.1.8.1 Ocorrendo Sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstancias no prazo máximo de 5 dias uteis para a caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

2.1.8.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, o município poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

2.1.8.3 Não ser fixado prazo para a comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério do Município.

2.1.8.4 Ocorrendo o sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a rei9ntegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

2.1.8.5 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 3 dias do aviso do sinistro.

2.1.8.6 Havendo o descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficara sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidade previstas em lei.

2.1.9 Indenização

2.1.9.1 Todas a despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro correrão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.

2.1.9.2 Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salva a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.

2.1.9.3 Na ausência de cobertura especifica, deverá ser utilizado te a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pelo município e/ou por terceiros na tentativa de evitar sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

2.1.10 indenização integral

2.1.10.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, ressaltante de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantidade de 75% do valor referenciado.

2.1.10.2 Em caso indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

2.1.10.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da propriedade do veículo e da sociedade seguradora.

2.1.11 Inclusão

2.1.11.1 Havendo a necessidade de inclusão ou a substituição de veículo(s), durante o período da vigência da apólice, a CONTRATADA devera fornece, previamente, orçamento que comtemple o valor do prêmio total e franquia referente a ser incluso, considerando pra isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.

2.1.12 Exclusão

2.1.12.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo (S), a CONTRATADA devera calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a aplicação da formula:

X ÷ 12=Y e Y x Z = VT onde:
X= Valor Anual do prêmio por veiculo
12 = Número de meses;
Y = Valor mensal do prêmio para o termino da apólice
Z = Número de meses restantes para o termino da apólice
VT= Valor total a ser devolvido á Administração Publica

2.1.12.2 O valor de Z, número de meses restantes pra o termino da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município. Esta comunicação poderá ser realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

2.1.12.3 Considera se mês, para efeito deste cálculo, período superior 15 dias.

2.1.12.4 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizado mediante impressão e pagamento por deposito em conta bancaria, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, ao Município.

2.1.12.5 Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da segurador.

2.2 Da Frota

Secretaria	Placa	Ano/Modelo	Marca e Modelo
SEGOV	QAB 4821	2017/2018	FIAT MOBI LIKE
SEGOV	ELK 0532	2017/2018	FIAT PALIO FIRE
SEGOV	HQH 7882	2001/2001	GM BLAZER
SEGOV	QAB 4822	2017/2018	FIAT MOBI LIKE
SEGOV	HSH 5563	2010/2010	FIAT UNO FIRE
SEGOV	HTO 0344	2010/2011	FORD FIESTA
SEGOV	HQH 7994	2001/2001	GM CORSA ST
SEGOV	QAM 0017	2018/2018	FIAT MOBI LIKE
SEGOV	HTO 1378	2013/2014	HONDA XRE 300
SEGOV	HTP 0919	2011/2012	YAMAHA XTZ 250
SEGOV	HSH 5320	2011/2012	FIAT UNO MILLE
SEGOV	NRZ 4100	2013/2013	FIAT UNO FIREE
SEGOV	HTO 1380	2011/2012	HONDA XRE 300
SEFATE	QAB 4824	2017/2018	FIAT MOBI LIKE
SEFATE	HSH 559	2010/2010	FIAT UNO FIRE
INFRAESTRUTURA	HTO 3517	2014/2014	CAMINHÃO VOLKSWAGEN BASCULANTE
INFRAESTRUTURA	HSF 0115	2004/2005	FORD CAMINHONET F-350
INFRAESTRUTURA	HQH 1787	1988/1988	CAMINHÃO VOLKSWAGEN TANQUE
INFRAESTRUTURA	QAB 5622	2018/2019	CAMINHÃO VOLKSVAGEN BASCULANTE
INFRAESTRUTURA	QAB 5623	2018/2019	CAMINHÃO VOLKSVAGEN

			BASCULANTE
INFRAESTRUTURA	HSH 2228	2008/2009	CAMINHÃO VOLKSVAGEN BASCULANTE
INFRAESTRUTURA	HSH 2230	2008/2009	CAMINHÃO VOLKSVAGEN BASCULANTE
INFRAESTRUTURA	QAV 9I68	2020/2020	CAMINHÃO VOLKSVAGEN BASCULANTE
INFRAESTRUTURA	QAV 9I70	2020/2020	CAMINHÃO VOLKSVAGEN BASCULANTE
INFRAESTRUTURA	QAV 9I71	2020/2020	CAMINHÃO VOLKSVAGEN BASCULANTE
INFRAESTRUTURA	QAV 9I73	2020/2020	CAMINHÃO VOLKSVAGEN BASCULANTE
INFRAESTRUTURA	QAV 9I75	2020/2020	CAMINHÃO VOLKSVAGEN BASCULANTE
INFRAESTRUTURA	QAV 9I76	2020/2020	CAMINHÃO VOLKSVAGEN BASCULANTE
INFRAESTRUTURA	QAV 9I77	2020/2020	CAMINHÃO VOLKSVAGEN BASCULANTE
INFRAESTRUTURA	QAV 9I78	2020/2020	CAMINHÃO VOLKSVAGEN BASCULANTE
INFRAESTRUTURA	QAV 9I80	2020	CAMINHÃO DE APOIO MERCEDES BENZ
INFRAESTRUTURA	QAW 5I55	2020/2020	CAMINHÃO PIPA MERCEDES BENZ
INFRAESTRUTURA	QAW 5I56	2020/2020	CAMINHÃO TAMQUE MERCEDES BENZ
INFRAESTRUTURA	QAY 5C51	2020/2020	CAMINHÃO PRANCHA MERCEDES BENZ
EDUCAÇÃO	HSH 1730	2008/2008	VW/INDUSCAR FOZ VWOD – 44L
EDUCAÇÃO	HSH 1731	2008/2008	VW/INDUSCAR FOZ VWOD – 44L
EDUCAÇÃO	HSH 1733	2008/2008	VW/INDUSCAR FOZ VWOD – 44L
EDUCAÇÃO	HSH 1735	2008/2008	VW/INDUSCAR FOZ VWOD – 44L
EDUCAÇÃO	HTO 2550	2012/2012	VW/15.190 EOD E.S. OR
EDUCAÇÃO	HTO 2932	2012/2012	VW/15.190 EOD E.S. OR
EDUCAÇÃO	HTO 2933	2012/2012	VW/15.190 EOD E.S. OR
EDUCAÇÃO	HTO 2937	2013/2013	VW/15.190 EOD E.S. OR
EDUCAÇÃO	HTO 2938	2013/2013	VW/15.190 EOD E.S. OR
EDUCAÇÃO	HTO 2939	2013/2013	VW/15.190 EOD E.S. OR
EDUCAÇÃO	HTO 2941	2013/2013	VW/15.190 EOD E.S. OR
EDUCAÇÃO	NRZ 3800	2013/2013	MERCEDEZ BENZ/OF1519 R. ORE
EDUCAÇÃO	BRZ 3101	2013/2013	MERCEDEZ BENZ/OF1519 R. ORE
EDUCAÇÃO	NRZ 3802	2013/2013	MERCEDEZ BENZ/OF1519 R. ORE
EDUCAÇÃO	NRL 3103	2012/2013	VW/INDUSCAR FOZ U 15.190
EDUCAÇÃO	NRL 8554	2014/2014	VW/INDUSCAR FOZ U 15.190
EDUCAÇÃO	NRL 8584	2014/2014	VW/15.190 EOD E.S. OR
EDUCAÇÃO	NRL 8587	2014/2014	VW/INDUSCAR FOZ U 15.190
EDUCAÇÃO	NRL 8588	2014/2014	VW/INDUSCAR FOZ U 15.190
EDUCAÇÃO	OOM 6J45	2014/2014	VW/INDUSCAR FOZ U 15.190
EDUCAÇÃO	QAP 0A67	2020/2021	VW/INDUSCAR FOZ U 15.190
EDUCAÇÃO	RWB6D67	2022/2023	VW NEO BUS 15.190 ESC
EDUCAÇÃO	RWB 6D94	2022/2022	VW NEO BUS 15.190 ESC
EDUCAÇÃO	RWB 6D95	2022/2022	VW NEO BUS 15.190 ESC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

EDUCAÇÃO	RWB 6D96	2022/2023	VW NEO BUS 15.190 ESC
EDUCAÇÃO	RWB 7A18	2022/2023	VW NEO BUS 15.190 ESC
EDUCAÇÃO	HTO 2547	2011/2012	MPOLO/VOLRE V8L
EDUCAÇÃO	HSH 5565	2011/2012	MPOLO/VOLRE V8L
EDUCAÇÃO	HSH 5322	2011/2012	MPOLO/CITYCLASS 701C16
EDUCAÇÃO	NRZ 3522	2012/2013	MPOLO/VOLARE V8L 4X4
EDUCAÇÃO	NRZ 3523	2012/2013	MPOLO/VOLARE V8L 4X4
EDUCAÇÃO	NRZ 3F24	2012/2013	MPOLO/VOLARE V8L 4X4
EDUCAÇÃO	NRZ 3525	2012/2013	MPOLO/VOLARE V8L 4X4
EDUCAÇÃO	HTO 2936	2013/2013	MPOLO/VOLARE V8L 4X4
EDUCAÇÃO	HTO 2935	2013/2013	MPOLO/VOLARE V8L 4X4
EDUCAÇÃO	HTO 2942	2013/2014	IVECO/CITYCLASS 70C17
EDUCAÇÃO	HTO 2943	2013/2014	IVECO/CITYCLASS 70C17
EDUCAÇÃO	NRL 8591	2015/2016	IVECO/CITYCLASS 70C16
EDUCAÇÃO	NRL 8592	2015/2016	IVECO/CITYCLASS 70C17
EDUCAÇÃO	QAO 9961	2015/2016	NEO BUS TUNDER
EDUCAÇÃO	QAB 8B19	2020/2021	VW/NEOBUS TH O
EDUCAÇÃO	MNN 5007	2006/2006	VW/24.250 CNC6X2
EDUCAÇÃO	NRL 8589	2014/2015	PEUGEOT/BOXER F350 LH23S
EDUCAÇÃO	HSH 5319	2011/2012	FIAT UNO MILLE WAY
EDUCAÇÃO	HTO 2944	2013/2013	FIAT UNO MILLE WAY
EDUCAÇÃO	HTO 3521	2014/2014	TOYOTA HILUX CD 4X4
EDUCAÇÃO	HSH 2661	2009/2009	BLAZER ADVANTAGE
SEDERMA	HSH 1236	2007	FIAT/UNO MILLE
SEDERMA	HSH 2295	2008	FIAT/UNO MILLE
SEDERMA	NRL 8553	2014	FIAT/PALIO FIRE WAY
SEDERMA	QAB 5G25	2018	FIAT STRADA HD WK EL
SEDERMA	OOU 9608	2016	VM330 6X2 BASCULANTE
SEDERMA	HTO 2379	2011	L200 MITSUBSH
SEDERMA	HQH 9529	2004	FORD RANGER
SEDERMA	HSH 2366	2007	BLAZER CHOVROLET
SEDERMA	HSH 5647	2009	VW 15.180 CNM
SEDERMA	QAW 5158	2020	MERCEDES BENS ATECO 1719
SEDERMA	ATP 2C59	2008	SCANIA G380 A4X2
SEDERMA	RWB6B19	2022	VW 24.280 CRM 6X2
SEDERMA	HQH 2227	1989	VW 7.110S
SEJEL	HSH 5558	2009	FIAT/UNO MILLE ECONOMY
SEJEL	HTO 2546	2012	VW/KOMBI
SEJEL	HTH 3268	2013	FIAT/PALIO EK TREKK
SEJEL	QAY 5C04	2020	PAS/MICROONIBUS I/M. BENS 416 CDISPRINTERM
ASSISTENCIA	HSH 2960	2008/2009	HONDA BIZ 125
ASSISTENCIA	HSH 2961	2008/2009	HONDA BIZ 125
ASSISTENCIA	NRL 8552	2014/2015	FIAT PALIO WAY
ASSISTENCIA	HQH 6393	2008/2008	FIAT UNO
ASSISTENCIA	QAB 4512	2016/2017	VW GOL
ASSISTENCIA	OOU 9604	2015/2015	CHEVROLET S10
ASSISTENCIA	OOU 9605	2015/2016	CHEVROLET SPIN
ASSISTENCIA	QAB 4819	2017/2018	CHEVROLET SPIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ASSISTENCIA	QAB 4820	2017/2018	CHEVROLET SPIN
ASSISTENCIA	HTO 4820	2013/2014	FORD RANGER
ASSISTENCIA	REY 3A92	2021/2022	MICROONIBUS MERCEDES BENZ
SAUDE	CUG 5H99	2019/2020	M. BENS 416 CDSPINTERF
SAUDE	HRW 8893	2001/2002	HONDA XLR 125
SAUDE	HRW 8894	2001/2002	HONDA XLR 125
SAUDE	HRW 8895	2001/2002	HONDA XLR 125
SAUDE	HRW 8896	2001/2002	HONDA XLR 125
SAUDE	HRW 9099	2003/2004	HONDA CG 125
SAUDE	HSH 2227	2008/2008	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX
SAUDE	HSH 3447	2008/2008	YAMAHA YBR 125
SAUDE	HSH 5317	2010/2011	FIAT DOBLO
SAUDE	HSH 5564	2010/2010	FIAT DOBO HLX1,8
SAUDE	HSN 2206	2005/2005	FIAT DUCATO
SAUDE	HTN 2413	2009/2009	FIAT DOBLO
SAUDE	HTO 2934	2012/2013	FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY
SAUDE	HTO 3518	2013/2014	FORD RANGER XLS CD4
SAUDE	HTO 3519	2014/2014	FIAT UNO WAY
SAUDE	HTO 3520	2014/2014	FIAT UNO WAY 1.0
SAUDE	NRL 8550	2012/2013	FORD RANGER XL CS4
SAUDE	NRL 8590	2012/2013	MICRO ONIBUS MB 515 CDI
SAUDE	OOU 9606	2016/2016	CHEVROLTE CLASSIC LS
SAUDE	OOU 9607	2015/2016	CHEVROLTE CLASSIC LS
SAUDE	OOU 9609	2016/2017	FIAT DUCATO MAXICARGO
SAUDE	QAB 5618	2018/2018	CHEVROLET ONIX
SAUDE	QAB 5619	2018/2018	NISSAN FRONTIER SE AT
SAUDE	QAB 5620	2018/2018	NISSAN FRONTIER SE AT4X4
SAUDE	QAB 5621	2018/2019	RENAULT KWID ZEN
SAUDE	QAB 5624	2018/2019	FIAT FIORINO
SAUDE	QAB 5626	2018/2019	FIAT FIORINO
SAUDE	QAB 5627	2018/2019	FIAT FIORILO
SAUDE	QAO 9950	2018/2019	MITSUBISHI L200 TRITON SPORT GL
SAUDE	QAO 9951	2018/2019	FIAT FIORINO
SAUDE	QAO 9952	2018/2019	MICRO ONIBUS MB515 CDI SPRINTER
SAUDE	QAO 9953	2018/2019	MICRO ONIBUS MB515 CDI SPRINTER
SAUDE	QAV 9A16	2020/2020	R/BRAVO RTR 2E REBOQUE
SAUDE	REY 2C23	2021/2022	MB 416 CDI SPRINTER
SAUDE	RWB 9E42	2022/2023	FIAT MOBI LIKE 1.0
SAUDE	RWB 9E43	2022/2023	FIAT MOBI LIKE 1.0
SAUDE	RWB 2E97	2022/2022	I/FORD TRANSIT 460B
SAUDE	QAY 5C04	2022/2021	I/MERCEDES BENZ 416 CDI SPRINTER
SAUDE	HSH 2421	2009/2009	RENALT LOGAN AUTHENTIQUE
SAUDE	HTO 3224	2013/2014	FIAT PALIO WEEKEND TREKKING

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ (_____).

3.1 O pagamento será dividido em 06 (seis) parcelas iguais, sendo o primeiro efetuado, no prazo de **até 30 (trinta) dias** após a assinatura do contrato e as demais a cada 30 (trinta) dias do primeiro vencimento, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

3.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND **(INSS)**, mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

3.1.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

3.1.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

3.1.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

3.2 Para liquidação e pagamento das verbas indenizatórias referente a sinistros, a Secretaria demandante concederá a empresa a ser contratada o **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados da entrega dos documentos exigidos pela contratada, os quais deverão estar expressamente discriminados nas apólices ou documentos a estas vinculados

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

I – Nos casos previstos na legislação pertinente;
II – Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização	
Funcional Programática	04.122.5000.2400.000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
Ficha	034
Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica	
Funcional Programática	04.122.5000.2400.000

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
Ficha	145
Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Funcional Programática	04.122.1201.2007.000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
Ficha	636
Secretaria Municipal de Educação	
Funcional Programática	12.361.9002.2255.000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
Ficha	481
Secretaria Municipal de Desenvolvimento rural e meio ambiente	
Funcional Programática	20.122.5000.2299.000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
Ficha	386
Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer	
Funcional Programática	27.812.1101.2287.000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
Ficha	620
Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática	08.244.6001.2009
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
Ficha	230
Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática	10.122.1300.2021.000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
Ficha	703
Funcional Programática	10.301.1300.2452.000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
Ficha	806
Funcional Programática	10.301.1300.2452.000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
Ficha	1026
Funcional Programática	10.301.1300.2452.000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
Ficha	1116
Funcional Programática	10.302.1300.2030.000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
Ficha	1107

Funcional Programática	10.302.1300.2030.000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
Ficha	1028
Funcional Programática	10.302.1300.2030.0000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
Ficha	858
Funcional Programática	10.305.1300.2029.000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
Ficha	1110

5.1 E pelas dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO: Cabe ao **Contratante**, a seu critério e através da Secretaria Municipal de Finanças, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, o **Contratado** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante.**

PARÁGRAFO ÚNICO – O **Contratado** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: Constituem obrigações do **Contratado,** além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

7.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

7.2 Manter, durante a vigência do contrato, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3 Substituir os serviços recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

7.4 Ter revisado ou cancelado o contrato, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda deste termo;

7.5 Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda deste contrato, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos serviços já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

7.6 Fornecer os serviços nas especificações estabelecidas e com a qualidade exigida em **até 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da ordem de serviço;

7.7 Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos;

7.8 Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

7.9 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

7.10 Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital;

7.11 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

7.12 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros

7.13 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Constituem obrigações do **Contratante:**

8.1 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente

8.2 Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

8.3 Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

8.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor do contrato.

8.5 A Administração e os atos de controle do contrato decorrente da presente licitação será do órgão gerenciador do Sistema.

8.6 O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

8.7 O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários necessitarem da entrega dos serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os serviços, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

8.8 Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema e das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do contrato de preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

8.9 Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços contratados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

8.10 Emitir a autorização de compra;

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Contrato, até o limite de 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar o **Contratado** as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito, quando o **Contratado** praticar irregularidades de pequena monta;

II – Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;

III – Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do fornecimento, acumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso;

IV – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao Órgão competente no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente a critério do **Contratante.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO: A rescisão do Contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

III – judicial, nos termos da legislação.

§ 1º - O Contratado reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica o presente contrato, para todos os efeitos de Direitos vinculados ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 80/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Aos casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES: O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na legislação pertinente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Dentro do prazo regulamentar, o **Contratante** providenciará a publicação em resumo do presente contrato, na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca de Sidrolândia/MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente termo, com 02 (duas) cópias de igual teor.

Sidrolândia-MS, ___ de _____ de _____.

_____ _____

Prefeita **CONTRATADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO XI
DECLARAÇÃO

A empresa _____, estabelecida em _____ (endereço, cidade, estado) inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, abaixo representado pelo Srº (a)_____,DECLARO de que caso seja vencedora, no ato da assinatura do Contrato irá apresentar o comprovante de que a mesma está cadastrada no "SISTEMA E-CJUR" do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme dispõe o inciso V do Artigo 15 da Resolução nº 65, de 13 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução nº 149, de 28 de julho 2021

Sidrolândia, _____de _____de 2022.

_____

_____
Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do representante da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO XII –
MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ: --.---.---/---- - --, DECLARO para os devidos fins que caso seja vencedora do Pregão Eletrônico nº 80/2022, Processo nº 4982/2022, indicarei como PREPOSTO, o seguinte funcionário:

NOME COMPLETO:
CPF:
ENDEREÇO:
E-MAIL:
TELEFONE:

.

Sidrolândia/MS, -- de --------- de 20--.

_____
Empresa
Nome representante legal
CPF ---.---.--- - --
Representante Legal